



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional

2

Ano XLII Nº 189

Brasília - DF, terça-feira, 2 de outubro de 2001

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Justiça.....	1
Ministério da Defesa.....	2
Ministério das Relações Exteriores.....	4
Ministério da Fazenda.....	4
Ministério dos Transportes.....	5
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	6
Ministério da Educação.....	6
Ministério do Trabalho e Emprego.....	17
Ministério da Previdência e Assistência Social.....	17
Ministério da Saúde.....	18
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	20
Ministério de Minas e Energia.....	21
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	21
Ministério das Comunicações.....	21
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	21
Ministério do Meio Ambiente.....	21
Ministério do Esporte e Turismo.....	21
Ministério da Integração Nacional.....	21
Ministério Público da União.....	21
Tribunal de Contas da União.....	22
Poder Legislativo.....	23
Poder Judiciário.....	23
Índices e Avisos.....	23

Presidência da República

CASA CIVIL

DESPACHO DO MINISTRO
Em 1º de outubro de 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

autorizar o afastamento do País do servidor **VILMAR EVANGELISTA FARIA**, Assessor Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Presidente da República, código DAS 101.6, no período de 2 a 9 de outubro de 2001, com ônus, inclusive trânsito, para compor comitiva da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MF-C, a fim de participar da Reunião Anual do FIPSE - US Brazil Higher Education Consortia Program, na cidade de Austin, Estados Unidos da América (Processo nº 00040.000842/2001-84).

PEDRO PARENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria nº 223, de 31 de março de 1999, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 3.362, de 10 de fevereiro de 2000, resolve:

Nº 917 - DESIGNAR

FERNANDO CÉSAR FIGUEIREDO DE MATOS, para exercer a função de Supervisor, código GR-V, na Coordenação de Relações Públicas desta Secretaria.

Nº 918 - DISPENSAR

JOSÉ SOARES LEITE da função de Assistente, código GR-IV, da Coordenação de Administração de Palácios da Diretoria de Recursos Logísticos desta Secretaria.

Nº 919 - DISPENSAR

LUIZ DA SILVA da função de Especialista, código GR-II, da Coordenação de Engenharia e Manutenção da Diretoria de Recursos Logísticos desta Secretaria.

Nº 920 - DISPENSAR

FRANCISCO DE ASSIS MENDES DA SILVA da função de Especialista, código GR-II, da Coordenação de Engenharia e Manutenção da Diretoria de Recursos Logísticos desta Secretaria.

ARI MATOS CARDOSO

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIAS DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o inciso XIX do artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 258, de 22 de junho de 1999, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 32 - Nomear, **ANA MARIA DA SILVA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Execução de Programa de Governo II - DEPRO II/COACO, Código DAS 101.2, desta Secretaria, ficando, em consequência, exonerada do cargo que atualmente exerce.

Nº 33 - Nomear, **LUIZ BERNARDO NETO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Código DAS 102.2, desta Secretaria, ficando, em consequência, exonerado do cargo que atualmente exerce.

JOSÉ WANDERLEY PINHEIRO

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
Em 21 de setembro de 2001

A Diretora-Geral da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, de conformidade com o art. 14 do Anexo I do Decreto nº 3.493, de 29 de maio de 2000, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria nº 107/ABIN/GSI/PR, de 26 de abril de 2000, resolve:

Autorizar o afastamento do País de servidores da Agência Brasileira de Inteligência, conforme consta no Memorando nº 335/ABIN/GSI/PR, de 21 de setembro de 2001 com ônus e enquadramento no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995. (Processo nº 01180000334/2001).

Publicado de acordo com o art. 9º da Lei nº 9.883/99.

MARISA ALMEIDA DELISOLA E DINIZ

(Of. Fl. nº 3/2001)

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 34, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria 001, de 06 de janeiro de 1995, resolve:

Designar o T2 **REGINALDO PEREIRA NASCIMENTO** para exercer a função de ESPECIALISTA.

ROBERTO D. M. PARREIRA

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 1º de outubro de 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País aos servidores **ANDRÉ DAHMER**, Diretor do Departamento de Cooperação e Articulação de Ações de Segurança Pública e **PAULO CÉLIO DE SOUZA LEAL**, Diretor do Departamento de Articulação das Ações Policiais Integradas da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para participarem da "Reunião da Subcomissão de Acompanhamento e Controle da Reunião de Ministros do Interior do MERCOSUL", na cidade de Montevidéu, Uruguai, no período de 2 a 4 de outubro de 2001, incluindo o trânsito, com ônus. (Processos nºs 08004.000829/2001-73 e 08004.000828/2001-29).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País aos Delegados de Polícia Federal **WILSON SALLES DAMÁZIO**, **SÉRGIO FIDELIS BRASIL FONTOURA**, **TITO CAETANO CORRÊA** e **MÁRIO SEIKEN NAKASA**, ao Perito Criminal Federal **PAULO QUINTILIANO DA SILVA**, e ao Agente de Polícia Federal **PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**, do Departamento de Polícia Federal - DPF, para participarem da "Reunião da Subcomissão de Acompanhamento e Controle da Reunião de Ministros do Interior do MERCOSUL", na cidade de Montevidéu, Uruguai, no período de 2 a 5 de outubro de 2001, incluindo o trânsito, com ônus. (Processo nº 08200.016736/2001-44).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País às servidoras **ELIZABETH DA CUNHA SÜSSEKIND**, Secretária Nacional de Justiça e **ISAURA MARIA SOARES MIRANDA**, Chefe da Divisão de Medidas Compulsórias do Departamento de Estrangeiros, para participarem da "Reunião da Subcomissão de Acompanhamento e Controle da Reunião de Ministros do Interior do MERCOSUL", na cidade de Montevidéu, Uruguai, no período de 2 a 5 de outubro de 2001, incluindo o trânsito, com ônus. (Processo nº 08004.000832/2001-97).

Nº 736 - Conceder ao Tenente-Coronel Reformado (040887080-6) AMILTON DOS SANTOS SILVA, a partir de 13 de agosto de 2001, os benefícios previstos no § 1º do Art 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no inciso XV do Art 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

Nº 737 - Conceder ao Coronel Reformado (010946420-6) ODILON DE LOYOLA FERREIRA SILVA a partir de 27 de março de 2001, os benefícios previstos no § 1º do Art 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no inciso XV do Art 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

Gen Div CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO
UCHÔA DE MOURA
Resp. p/Departamento-Geral

DESPACHO DO CHEFE

REQUERIMENTO DESPACHADO SI-DIP
INDEFERIMENTO
PROVIMENTO DO POSTO SUPERIOR
Major Reformado (070991800-7) VICENTE FERREIRA DA FONSECA

Gen Div CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO
UCHÔA DE MOURA
Resp. p/Departamento-Geral

(Of. EL nº 168/2001)

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIAS DIP-SI DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, publicada no Boletim do DGP nº 16, de 22 de abril de 1999, e em cumprimento à sentença prolatada na Ação Ordinária nº 200101471-8 pelo Juiz da 6ª Vara Federal do Distrito Federal, resolve:

Nº 717 - Reformar, na graduação de Soldado, o Atirador MARCO AURELIO GRIGOLETTO, com os proventos da graduação de 3º Sargento, a partir de 05 de maio de 1988, data indicada pela Justiça Federal para o início da vigência, de acordo com inciso II do Art 104, inciso II do Art 106, inciso III do Art 108, Art 109, § 1º e alínea c) do § 2º do Art 110, da Lei nº 6.880 de 09 de dezembro de 1980.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, publicada no Boletim do DGP nº 16, de 22 de abril de 1999, resolve:

Nº 718 - Alterar a Portaria nº 667 SI DIP, de 15 de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial da União nº 200-E, de 19 de outubro de 1999, referente ao Soldado Reformado ERINTON FARIAS SEVERO (onde se lê "PROVISORIAMENTE", leia-se "DEFINITIVAMENTE")

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da atribuição conferida pelo parágrafo único do Art 1º da Portaria Ministerial nº 458, de 18 de maio de 1989, resolve:

Nº 719 - Revogar, a contar de 22 de maio de 2001, o benefício do inciso XV do Art 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, concedido ao 2º Tenente Reformado (45248-MEX) FRANCISCO DI ASSIS CARVALHO, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército. Não é inválido, conforme Sessão nº 037, de 22 de maio de 2001 da Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição de Belo Horizonte (PMGUBH).

Nº 720 - Conceder o benefício previsto no inciso XV do Art 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, ao Coronel Reformado (011843560-1) RUBENS MARIO CAGGIANO JOBIM, a partir de 23 de janeiro de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

Nº 721 - Conceder o benefício previsto no inciso XV do Art 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, ao Coronel Reformado (011635670-0) NINO VILGAS MONTEIRO DE LIMA, a partir de 07 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

Nº 722 - Conceder o benefício previsto no inciso XV do Art 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, ao Capitão Reformado (1G-189221) MIGUEL EDGY TÁVORA ARRUDA, a partir de 03 de setembro de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

Nº 739 - Conceder o benefício previsto no inciso XV do Art 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, ao Major Reformado (070991800-7) VICENTE FERREIRA DA FONSECA, a partir de 20 de março de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 441, do Comandante do Exército, de 06 de setembro de 2001, combinada com o Art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Parágrafo único, do Art 107 e inciso V do Art 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 723 - Conceder ao Capitão Reformado (090460440-2) DIONISIO ALVES DE GOIS, a partir de 27 de março de 2001, os benefícios previstos no § 1º do Art 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no inciso XV do Art 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

Nº 724 - Conceder ao Capitão Reformado (011600640-4) OTTO REZENDE, a partir de 27 de junho de 2001, os benefícios previstos no § 1º do Art 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no inciso XV do Art 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

Nº 726 - Conceder ao Capitão Reformado (100089980-5) GERALDO MAGELA LIMA, a partir de 08 de agosto de 2001, os benefícios previstos no § 1º do Art 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no inciso XV do Art 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

Nº 727 - Conceder ao Capitão Reformado (060336180-9) ODILON BISPO DOS SANTOS, a partir de 31 de maio de 2001, os benefícios previstos no § 1º do Art 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no inciso XV do Art 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

Nº 738 - Conceder ao 2º Tenente Reformado (033803420-0) RAUL CEZAR DE CAMARGO, a partir de 08 de agosto de 2001, os benefícios previstos no § 1º do Art 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no inciso XV do Art 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 441, do Comandante do Exército, de 6 de setembro de 2001, e de acordo com o Parágrafo único, do Art 107 e inciso V do Art 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 725 - Conceder ao 1º Tenente Reformado (4G-099982) HERMANO JOSÉ DO CARMO, a partir de 30 de agosto de 2001, os benefícios previstos no § 1º do Art 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no inciso XV do Art 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, publicada no Boletim do DGP nº 16, de 22 de abril de 1999, e de acordo com o Parágrafo único, do Art 107 e inciso V do Art 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 728 - Conceder ao 1º Sargento Reformado (035152310-5) CLAIR PEREIRA TEIXEIRA, a partir de 28 de agosto de 2001, o benefício previsto no § 1º e alínea b) do § 2º do Art 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido, não necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

Nº 730 - Conceder ao 3º Sargento Reformado (034814760-4) DIRCEU VARGAS DE QUADROS, a partir de 04 de maio de 2001, os benefícios previstos no § 1º e alínea b) do § 2º do Art 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no inciso XV do Art 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, publicada no Boletim do DGP nº 16, de 22 de abril de 1999, de acordo com a alínea d) do inciso I do Art 106 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 729 - Reformar, por haver atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada do Exército, em 04 de maio de 1995, o 3º Sargento (034814760-4) DIRCEU VARGAS DE QUADROS, vinculado à 3ª Região Militar.

Nº 741 - Reformar, por haver atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada do Exército, em 21 de agosto de 1997, o 1º Sargento Reformado (035152310-5) CLAIR PEREIRA TEIXEIRA, vinculado à 10ª Região Militar.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, publicada no Boletim do DGP nº 16, de 22 de abril de 1999, e em cumprimento à sentença prolatada na Ação Ordinária nº 88.0040254-2 pelo Juiz da 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro, resolve:

Nº 731 - Reformar, na graduação de 3º Sargento, com os proventos da mesma graduação o Isetno ANDRÉ NUSS MACEDO, a partir de 28 de fevereiro de 1987, data indicada pela Justiça Federal para o início da vigência, de acordo com o inciso II do Art 104, inciso II do Art 106, inciso III do Art 108, Art 109, § 1º e 2º do Art 110 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, publicada no Boletim do DGP nº 16, de 22 de abril de 1999, e em cumprimento à sentença prolatada na Ação Ordinária nº 00.0592931-8 pelo Juiz da 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro, resolve:

Nº 732 - Reformar na graduação de Soldado, o Reservista JAYME PEREIRA DA SILVA, com os proventos da graduação de 3º Sargento, a partir de 15 de dezembro de 1981, data indicada pela Justiça Federal para o início da vigência, de acordo com o inciso II do Art 104, inciso II do Art 106, inciso III do Art 108, Art 109, § 1º e alínea c) do § 2º do Art 110 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 441, do Comandante do Exército, de 6 de setembro de 2001, e de acordo com o inciso II do Art 104, inciso II do Art 106, inciso V do Art 108, Art 109 e § 1º do Art 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 733 - Reformar o 1º Tenente de Saúde (092598324-9) NILSON SILVA DE MEDEIROS, com a remuneração a que faz jus, observados os Arts 9 e 10, inciso II do Art 11 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, publicada no Boletim do DGP nº 16, de 22 de abril de 1999, e de acordo com o inciso II do Art 106, inciso V do Art 108 e § 1º e alínea a) do § 2º do Art 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterado pelo Art 1º da Lei nº 7.580, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 734 - Reformar o Subtenente da Reserva Remunerada (084874301-9) JOSÉ MARIA DA GRAÇA QUINTANILHA, a partir de 11 de junho de 2001, com a remuneração a que faz jus, observado o inciso XV do Art 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 441, do Comandante do Exército, de 6 de setembro de 2001, combinada com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso II do Art. 106 e inciso VI do Art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 740 - Reformar o 1º Tenente da Reserva Remunerada (019589220-3) ANTONIO-CARLOS DA CUNHA, a partir de 24 de maio de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército. Não é inválido.

Gen Bda ANTONIO JOÃO MULATINHO MOISÉS

DESPACHOS DO DIRETOR

REQUERIMENTOS DESPACHADOS SI-DIP
DEFERIMENTO
RETIFICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Capitão Reformado (070475860-6) ALVARO VESPASIANO DE FARIAS
INDEFERIMENTOS
AUXÍLIO-INVALIDEZ
Major Reformado (032572720-4) LUIZ CARLOS DUTRA LIMA
1º Tenente Reformado (019589220-3) ANTONIO CARLOS DA CUNHA
Subtenente Reformado (030549700-0) JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA
1º Sargento Reformado (035152310-5) CLAIR PEREIRA TEIXEIRA
PROVENTOS DO POSTO SUPERIOR
Capitão Reformado (1G-189221) MIGUEL EDGY TÁVORA ARRUDA
1º Tenente Reformado (019589220-3) ANTONIO CARLOS DA CUNHA

Gen Bda ANTONIO JOÃO MULATINHO MOISÉS

(Of. EL nº 167/2001)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 28 de setembro de 2001

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza (a) Engenheiro Agrônomo AGWAGNER DUTRA ALARCÃO do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Apoio Rural e Cooperativismo (SARC), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar, como representante da SARC/Ministério da Agricultura, na II Reunião de 2001, do Grupo de Trabalho Permanente em Certificações de Materiais de Propagação e Multiplicação Vegetal (GPT-CMPMV) do SGT - 8 - Agricultura - MERCOSUL, e apresentar trabalho de harmonização de padrões na Reunião da Comissão de Sementes, em Montevidéu, República Oriental do Uruguai, no período de 1 a 6.10.2001, com ônus para o(a) SARC/MA (Processo nº 21000.007761/2000-51)

MARCO FORTES DE ALMEIDA

(Of. El. nº 1702/01)

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

PORTARIA Nº 155, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

A DIRETORA SUBSTITUTA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CRH/SAA/MA/PA Nº 237, de 27 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial do dia 28 seguinte, resolve:

Conceder aposentadoria a servidora JOELINA ESCOLÁSTICA NUNES RABELO, ocupante do cargo de Professor Horista, código NI - 2750, nível I, classe A, padrão III, do Quadro de pessoal desta Ceplac, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "b", da Constituição Federal. (Processo 21084.000784/2001-52).

DILMARI DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

(Of. El. nº 42001)

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.100, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

Os Ministros de Estado do Trabalho e Emprego e da Educação de conformidade com a delegação de competência que lhes foi outorgada pela Portaria MP nº 57, de 14 de abril de 2000, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolvem redistribuir:

Servidor: GILANA DE ALENCAR LIBÓRIO
Mat. SIAPE nº 50954
Cargo: Técnico de Nível Superior, Classe A, Padrão III
Código da vaga: 476563
Do Ministério do Trabalho e Emprego
Para: Universidade Federal do Ceará
Contrapartida
Servidor: Cargo vago
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Código da vaga: 0223525
Da Universidade Federal do Ceará
Para: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Processo: 46021.001576/2001-36

FRANCISCO DORNELLES

PAULO RENATO SOUZA

(Of. El. nº 339/001)

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º, item da Portaria Ministerial nº 978 de 12 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 subsequente, resolve:

Nº 246 - Exonerar, a pedido, AMANDA MACHADO MARQUES do cargo de Chefe de Serviço, código DAS 101.1 da Coordenação Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Assuntos Administrativos.

Nº 247 - Nomear RUDIVAL COELHO JUNIOR para exercer em caráter transitório o cargo de DAS 101.1, da Secretaria do Programa Nacional de Bolsa Escola do Ministério da Educação.

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO

(Of. El. nº 702001)

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 7º e § 1º da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, na nova redação do artigo 12 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, combinado com a Portaria/MARE nº 1.696/96 e o conteúdo no processo nº 23131.000179/2001-02, resolve:

Nº 250 - Enquadrar o cargo das servidoras redistribuídas do extinto Território Federal de Roraima, no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos da Escola Técnica Federal de Roraima, nos cargos correlatos aos exercidos no órgão de origem, conforme relacionado no Anexo a esta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ÓRGÃO/ENTIDADE: Escola Técnica Federal de Roraima
Processo nº 23131.000179/2001-02

NOME DO SERVIDOR	Situação Atual		Situação Nova	
	Cargo	Classe Padrão	Cargo	Classe Padrão
Maria Ferreira Paz	Agente Administrativo	C-II	Assistente em Administração	C-II
Heleny Alves Tajuá Rocha	Auxiliar em Assuntos Educacionais	A-III	Assistente de Alunos	A-III

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 7º e § 1º da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, na nova redação do artigo 12 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, combinado com a Portaria/MARE nº 1.696/96 e o conteúdo no processo nº 23131.000179/2001-02, resolve:

Nº 251 - Enquadrar o cargo das servidoras redistribuídas do extinto Território Federal de Roraima, no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos da Escola Técnica Federal de Roraima, nos cargos correlatos aos exercidos no órgão de origem, conforme relacionado no Anexo a esta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ÓRGÃO/ENTIDADE: Escola Técnica Federal de Roraima
Processo nº 23131.000179/2001-02

NOME DO SERVIDOR	Situação Atual		Situação Nova	
	Cargo	Classe Padrão	Cargo	Classe Padrão
Maria Ferreira Paz	Agente Administrativo	C-II	Assistente em Administração	C-II
Heleny Alves Tajuá Rocha	Auxiliar em Assuntos Educacionais	A-III	Assistente de Alunos	A-III

ROVILSON LIMA FROTA

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 7º e § 1º da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, na nova redação do artigo 12 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, combinado com a Portaria/MARE nº 1.696 e o conteúdo no processo nº 23000.013683/2001-50, resolve:

Nº 255 - Enquadrar os cargos das servidoras redistribuídas, pertencentes a planos de cargos diversos, no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas, nos cargos correlatos aos exercidos nos órgãos de origem, conforme relacionados no Anexo a esta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ÓRGÃO/ENTIDADE: Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas
Processo nº 23000.013683/2001-50

NOME DO SERVIDOR	Situação Atual		Situação Nova	
	Cargo	Classe Padrão	Cargo	Classe Padrão
Mary Rose de Matos Machado	Agente Administrativo	A-III	Assistente em Administração	A-III
Marinete da Silva Mariano	Auxiliar em Assuntos Educacionais	A-III	Assistente de Alunos	A-III

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 7º e § 1º da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, na nova redação do artigo 12 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, combinado com a Portaria/MARE nº 1.696 e o conteúdo no processo nº 23072.005983/2001-11 resolve:

Nº 256 - Enquadrar o cargo da servidora redistribuída, pertencente ao Plano de Cargos da extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos da Universidade Federal de Minas Gerais, no cargo correlato ao exercido no órgão de origem, conforme relacionado no Anexo a esta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ÓRGÃO/ENTIDADE: Universidade Federal de Minas Gerais
Processo nº 23072.005983/2001-11

NOME DO SERVIDOR	Situação Atual		Situação Nova	
	Cargo	Classe Padrão	Cargo	Classe Padrão
Maria Matozinha de França e Dutra	Agente de Programas Assistenciais	A-III	Auxiliar de Saúde	A-III

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 7º e § 1º da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, na nova redação do artigo 12 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, combinado com a Portaria/MARE nº 1.696/96 e o conteúdo no processo nº 23000.011950/2001-54, resolve:

Nº 257 - Enquadrar os cargos dos servidores redistribuídos, pertencentes a Planos de Cargos Diversos, no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos da Universidade Federal do Acre, nos cargos correlatos aos exercidos nos órgãos de origem, conforme relacionado no anexo a esta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO

ÓRGÃO/ENTIDADE: Universidade Federal do Acre
Processo nº 23000.011950/2001-54

NOME DO SERVIDOR	Situação Atual		Situação Nova	
	Cargo	Classe Padrão	Cargo	Classe Padrão
Cecília Maria Macedo Dantas	Técnico em Assuntos Educacionais	B-V	Técnico em Assuntos Educacionais	B-V
Falbernandes Mendes de Farias	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	Técnico em Assuntos Educacionais	IV
Maria Aragão Rocha	Técnico em Assuntos Educacionais	III	Técnico em Assuntos Educacionais	III
Maria Eduviges da Silva Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	III	Técnico em Assuntos Educacionais	III
Maria de Fátima Henrique de Almeida	Técnico em Assuntos Educacionais	C-II	Técnico em Assuntos Educacionais	C-II
Maria Hzete Reis Bonfim	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	Técnico em Assuntos Educacionais	IV
Sátua de Oliveira Nogueira	Técnico em Assuntos Educacionais	III	Técnico em Assuntos Educacionais	III
Dalmir Rodrigues Ferreira	Engenheiro de Operações	A-III	Engenheiro Operacional	A-III
Rosângela Pereira Nishihira	Agente Administrativo	A-III	Assistente em Administração	A-III

ROVILSON LIMA FROTA

(OF 11 nº 77/2001)

PORTARIA DE Nº 260, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput do artigo 7º e § 1º da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, na nova redação do artigo 12 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, combinado com a Portaria-MARI nº 1.696/96 e o contido no processo nº 23000.090179/2001-73, resolve:

Enquadrar o cargo do servidor redistribuído, pertencente ao Plano de Cargos do extinto Ministério do Trabalho e da Previdência Social no Plano Único de Classificação e Distribuição de Cargos e Empregos da Escola Agrotécnica Federal de Sombrio/SC, no cargo correlato ao exercido no órgão de origem, conforme relacionado no anexo a esta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ÓRGÃO/ENTIDADE: ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOMBRIO

Processo nº 23000.090179/2001-73

NOME DO SERVIDOR	Situação Atual		Situação Nova	
	Cargo	Classe Padrão	Cargo	Classe Padrão
Rogério Cozão	Técnico em Colocação	B-IV	Técnico em Agropecuária	B-IV

ROVILSON LIMA FROTA

(OF 11 nº 78/2001)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, interna, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1934 - Art. 1º - Designar as Professoras MARTA ISACSSON DE SOUZA SILVA, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ELIANA RODRIGUES SILVA, da Universidade Federal da Bahia e a Técnica em Assuntos Educacionais KARIN MARIA PFLAUNE SCHOFN, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Comunicação e Artes do Corpo, bacharelado, com habilitação em Dança, Teatro e Performance, ministrado em São Paulo - SP, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mantida pela Fundação São Paulo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.008716/2001-40

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1935 - Art. 1º - Designar os Professores DIRCEU TAVARES DE CARVALHO LIMA FILHO, da Universidade Federal de Pernambuco, RUTH PENHA ALVES VIANNA, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Técnica em Assuntos Educacionais ELISABETE ANTONIOLI LAURENTI, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com habilitação em Publicidade e Propaganda, ministrado em São Paulo - SP, pela Universidade São Marcos, mantida pela Sociedade Civil de Educação São Marcos, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23033.000841/2000-43.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1936 - Art. 1º - Designar os Professores VICTOR ISRAEL GENTILLI, da Universidade Federal do Espírito Santo, LUIS MARTINS DA SILVA, da Universidade de Brasília e a Técnica em Assuntos Educacionais MARILENA DA MOTTA E SILVA POMPA, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com habilitação em Jornalismo, ministrado em Itu - SP, pela Faculdade Prudente de Moraes, mantida pela Associação Educacional Pascale e Castro, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.011938/2001-40.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1937 - Art. 1º - Designar os Professores IVONE CORDEIRO BARBOSA, da Universidade Federal do Ceará, EDUARDO JOSÉ REINATO, da Universidade Federal de Goiás, JOSÉ BATISTA NETO, da Universidade Federal de Pernambuco e o Técnico em Assuntos Educacionais FERNANDO PEREIRA RODRIGUES, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Estudos Sociais, licenciatura, com habilitação em História, ministrado em São Paulo - SP, pelo Centro Universitário Sant Anna, mantido pelo Instituto Santanense de Ensino Superior, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23033.000214/2001-93.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1938 - Art. 1º - Designar os Professores JOSÉ BENEDITO PINHO, da Universidade Federal de Viçosa, NEUSA DEMARTINI GOMES, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e o Técnico em Assuntos Educacionais CASSIO GALLI SANCHEZ, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com habilitação em Publicidade e Propaganda, ministrado em Itu - SP, pela Faculdade Prudente de Moraes, mantida pela Associação Educacional Pascale e Castro, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.011939/2001-94.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1939 - Art. 1º - Designar os Professores VICTOR ISRAEL GENTILLI, da Universidade Federal do Espírito Santo e PAULO ROGERIO TARSITANO, da Universidade Metodista de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com habilitação em Publicidade e Propaganda, ministrado em Curitiba - PR, pelo Centro Universitário Positivo, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010885/2001-40.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1940 - Art. 1º - Designar os Professores JOSÉ SALVADOR FARO, da Universidade Metodista de São Paulo, FLAÍLDA BRITO GARBOFFINI SIQUEIRA, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, FRANCISCA SIRLEIDE PEREIRA, da Universidade Potiguar, LUIS MARTINS DA SILVA, da Universidade de Brasília, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com habilitações em Publicidade e Propaganda e em Jornalismo, ministrado no Rio de Janeiro - RJ, pela Universidade Castelo Branco, mantida pelo Centro Educacional de Realengo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010181/2001-77.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1941 - Art. 1º - Designar os Professores JAYME PAVIANI, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, LÍVIA MARRA GUIMARÃES, da Universidade Federal de Minas Gerais e LÚCIA MARIA GONÇALVES DE RESENDE, da Universidade de Brasília, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Filosofia, licenciatura, ministrado em Rubiataba - GO, pela Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba - FACER, mantida pela Cooperativa de Ensino Superior de Rubiataba - CESUR, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.002550/2001-58.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1942 - Art. 1º - Designar os Professores GILBERTO PAIXÃO ROSADO, da Universidade Federal de Viçosa, MARINA KIYOMI ITO, da Universidade de Brasília e o Técnico em Assuntos Educacionais FERNANDO PEREIRA RODRIGUES, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, ministrado em Santos - SP, pelo Centro Universitário Monte Serrat - UNIMONTE, mantido pela Associação Educacional do Litoral Santista - AELIS, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.009483/2001-01.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1943 - Art. 1º - Designar as Professoras ANA MARIA DIANEZI GAMBARDILLA, da Universidade de São Paulo e SILVIA ELOIZA PRIORE, da Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, ministrado em Santa Maria - RS, pelo Centro Universitário Franciscano, mantido pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010334/2001-86.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.



§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1944 - Art. 1º - Designar os Professores ROBERTO VATAN DOS SANTOS, da Universidade de São Paulo e ALBERTO SHIGUERU MATSUMOTO, da Universidade de Brasília, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado em Curitiba - PR, pelo Centro Universitário Positivo, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010877/2001-01.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1945 - Art. 1º - Designar as Professoras ANISIO CANDIDO PEREIRA, da Universidade Federal de Uberlândia e MÁRCIA ROSANE FREY, da Universidade de Santa Cruz do Sul, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado em Indaial - SC, pelas Faculdades Integradas do Vale do Itajaí - FACIVI, mantidas pela Associação Educacional I conardo da Vinci - ASSELY, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.007806/2001-13.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1946 - Art. 1º - Designar as Professoras CLÁUDIA CORREIA DE ALMEIDA MORAES, da Universidade Paulista e ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA, da Universidade de Uberaba, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, ministrado em Curitiba - PR, pelo Centro Universitário Positivo, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010881/2001-61.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1947 - Art. 1º - Designar os Professores RENATO CARLSON, da Universidade Federal de Santa Catarina, JAYME SZAJNER, da Universidade Estadual de Campinas, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Engenharia Elétrica, bacharelado, com ênfase em Engenharia Eletrônica, ministrado em Curitiba - PR, pelo Centro Universitário Positivo, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010878/2001-48.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1948 - Art. 1º - Designar os Professores MARIO JINO, da Universidade Estadual de Campinas e WALDIR MATOS CAMINHAS, da Universidade Federal de Minas Gerais, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Engenharia da Computação, bacharelado, ministrado em Curitiba - PR, pelo Centro Universitário Positivo, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010880/2001-17.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1949 - Art. 1º - Designar os Professores MARIA DA GRAÇA BRASIL ROCHA, da Universidade Federal de São Carlos e ALEARDINO MANEIRO JUNIOR, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, ministrado em Belém - PA, pelo Centro de Ensino Superior do Pará - CESUPA, mantido pela Associação Cultural e Educacional do Pará - ACEPA, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.009246/2001-31.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1950 - Art. 1º - Designar os Professores JOSÉ ALBERTO CUMINATO, da Universidade de São Paulo e JORGE MUNIZ BARRETO, da Universidade Federal de Santa Catarina, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de em Informática, bacharelado, com ênfase em Sistemas de Informação, ministrado em Curitiba - PR, pelas Faculdades SPEI, mantidas pela Sociedade Paranaense de Ensino e Informática, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.009182/2001-79.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1951 - Art. 1º - Designar os Professores WALTER ANTONIO BAZZO, da Universidade Federal de Santa Catarina e LUIS FERNANDO ALZUGUIR AZEVEDO, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Engenharia Mecânica, bacharelado, ministrado em Curitiba - PR, pelo Centro Universitário Positivo, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010887/2001-39.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1952 - Art. 1º - Designar os Professores DIRCEU TAVARES DE CARVALHO LIMA FILHO, da Universidade Federal de Pernambuco e ANA KELLY ARAUJO CAMPOS, da Universidade Salvador, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com habilitação em Publicidade e Propaganda, ministrado no Campus de Umuarama - PR, pela Universidade Paranaense - UNIPAR, mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010809/2001-34.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1953 - Art. 1º - Designar os Professores VICTOR ISRAEL GENTILLI, da Universidade Federal do Espírito Santo e ROSEMARY BARS MENDEZ, do Instituto Superior de Ciências Aplicadas - ISCA/Limeira, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com habilitação em Jornalismo, ministrado em Curitiba - PR, pelo Centro Universitário Positivo, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010875/2001-12.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1954 - Art. 1º - Designar a Técnica em Assuntos Educacionais TÂNIA SAMIRA MOREIRA DA SILVA, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, em substituição ao FERNANDO PEREIRA RODRIGUES, designado pela Portaria nº 1.734/2001-SESU, de 22 de SETEMBRO de 2001, publicada no DOU de 24/08/2001, seção 2, página 17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (SECOV)

Nº 1955 - Art. 1º - Designar a Técnica em Assuntos Educacionais IEDA SILVA CAMPOS, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, em substituição ao CASSIO GALLI SANCHEZ, designado pela Portaria nº 1.725/2001-SESU, de 22 de SETEMBRO de 2001, publicada no DOU de 24/08/2001, seção 2, página 16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (SECOV)

Nº 1956 - Art. 1º - Designar as Professoras BETHSAIDA DE ABREU SOARES SCHMITZ, da Universidade de Brasília e MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CASTILHO, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, ministrado em Curitiba - PR, pelo Centro Universitário Positivo, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.011579/2001-21.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1957 - Art. 1º - Designar as Professoras MARINA KIYOMI ITO, da Universidade de Brasília e SANDRA MARIA CIEMIN SOABRA DA SILVA, do Centro Universitário São Camilo, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, ministrado no campus de Umuarama - PR, pela Universidade Paranaense - UNIPAR, mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.011414/2001-59.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1958 - Art. 1º - Designar os Professores IARA DE MORAES XAVIER, da Universidade do Rio de Janeiro e FRANCISCO CARLOS FELIX LANA, da Universidade Federal de Minas Gerais, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, ministrado em Cuiabá - MT, pela Universidade de Cuiabá - UNIC, mantida pela União das Escolas Superiores de Cuiabá, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.012784/2001-11.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1959 - Art. 1º - Designar as Professoras LETÍCIA SOARES DE VASCONCELOS SAMPAIO SUNE, da Universidade Federal da Bahia, ANA MARIA FERREIRA DE MATTOS RETTL, da Universidade Federal de Santa Catarina e a Técnica em Assuntos Educacionais ANA MARIA TISEO, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Engenharia de Alimentos, bacharelado, ministrado em Marília - SP, pela Universidade de Marília - UNIMAR, mantida pela Associação de Ensino de Marília Ltda., para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.012186/2001-34.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1960 - Art. 1º - Designar os Professores JANIA MARTINS RAMOS, da Universidade Federal de Minas Gerais, JOHN ROBERT SCHMITZ, Universidade Estadual de Campinas e GISELE CRISTINA MARTINS REAL, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, verificar com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento da habilitação em Português/Espanhol do curso de Letras, licenciatura, ministrada em Cuiabá - MT, pela Universidade de Cuiabá - UNIC, mantida pela União das Escolas Superiores de Cuiabá, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.000287/2001-62.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto da habilitação do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1961 - Art. 1º - Designar os Professores SÉRGIO PEREIRA LOBO, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, SÉRGIO ROBERT DE SANTANNA, da Universidade Federal do Espírito Santo e a Técnica em Assuntos Educacionais MARIA LÚCIA REIDER DE ANDRADE, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Sistemas de Informação, bacharelado, ministrado em São Paulo - SP, pela Faculdade Carlos Drummond de Andrade, mantida pela Escola de Educação Superior de São Jorge, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23033.000356/2001-51.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1962 - Art. 1º - Designar os Professores JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, LUIS CARLOS MIRANDA, da Universidade Federal de Pernambuco e o Técnico em Assuntos Educacionais JORGE ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado em Itapeva - SP, pela Faculdade Metodista do Sul Paulista, mantida pelo Centro Educacional Wesleyano do Sul Paulista, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.011487/2001-41.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1963 - Art. 1º - Designar os Professores VALDIR AUGUSTO NEVES, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", MARENI ROCHA FARIAS, da Universidade Federal de Santa Catarina, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Farmácia, bacharelado, ministrado em Curitiba - PR, pelo Centro Universitário Positivo, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010889/2001-28.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1964 - Art. 1º - Designar os Professores HUDSON FERNANDES AMARAL, da Universidade Federal de Minas Gerais e GRAZIELA DIAS ALPERSTEDT, da Universidade do Sul de Santa Catarina, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Comércio Exterior, ministrado em Campo Mourão - PR, pelo Centro Integrado de Ensino Superior, mantido pelo Grupo Integrado de Ensino Superior, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.007679/2001-52 e 23000.007677/2001-63, respectivamente.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatórios conclusivos.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópias dos projetos dos cursos.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1965 - Art. 1º - Designar as Professoras LEDA SCHEIBE, da Universidade Federal de Santa Catarina, MARINA HOLZMAN RIBAS, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Professor para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal de Nível Médio, Magistério de Educação Especial setor Deficientes Mentais e em Magistério da Educação Infantil, ministrados em Passo Fundo - RS, pela Universidade de Passo Fundo, mantida pela Fundação Universidade de Passo Fundo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.012552/2001-55.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1966 - Art. 1º - Designar os Professores HAMILTON FIGUEIREDO SARAIVA, da Universidade de São Paulo, MÁRCIA MARIA STRAZZACAPPA HERNANDEZ, da Universidade Estadual de Campinas e GISELE CRISTINA MARTINS REAL, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Dança, licenciatura e bacharelado, ministrado em Curitiba - PR, pela Universidade Tuiuti do Paraná, mantida pela Sociedade Civil Educacional Tuiuti Ltda., para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.005194/2001-24.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1967 - Art. 1º - Designar os Professores JERONYMO JOSÉ LIBONATI, da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Federal de Goiás, PAULO ARNALDO OLAK, da Universidade Estadual de Londrina, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado em Salvador - BA, pelo Instituto de Educação Superior Unyahna de Salvador - IESUS, mantido pela Associação Educacional Unyahna, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.012704/2001-10.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1968 - Art. 1º - Designar os Professores JORGE KATSUMI NIYAMA, da Universidade de Brasília, JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado em Maceió - AL, pela Faculdade de Ciências Contábeis da SEUNE, mantida pela Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste Ltda., para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.012276/2001-25.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1969 - Art. 1º - Designar os Professores JACQUES ALKALAI WINBERG, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, FERNANDO COSTA DA CONCEIÇÃO, da Universidade Federal da Bahia e a Técnica em Assuntos Educacionais MARIA ELISABETE ANTONIOLI LAURENTI, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência do

primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com habilitação em Jornalismo, ministrado em São Paulo - SP, pela Universidade São Marcos, mantida pela Sociedade Civil de Educação São Marcos, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23033.000840/2000-07.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1970 - Art. 1º - Designar os Professores LUIZ CUSTÓDIO DA SILVA, da Universidade Federal da Paraíba e IVAN SANTO BARBOSA, da Universidade Estadual de Campinas, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com habilitação em Publicidade e Propaganda, ministrado em Salvador - BA, pela Universidade Salvador - UNIFACS, mantida pela FACS S/C, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.011930/2001-83.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1971 - Art. 1º - Designar os Professores KAZUE SAITO MONTEIRO DE BARROS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, LUIZ TAVARES JUNIOR, da Universidade Federal do Ceará e OLGA TEIXEIRA DAMIS, da Universidade Federal de Uberlândia, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Letras, licenciatura, com habilitação em Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas, ministrado em Brasília - DF, pela Faculdade Planalto de Filosofia, Ciências e Letras, mantida pelo Centro de Estudos Superiores Planalto, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010351/2001-13.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1972 - Art. 1º - Designar os Professores IRLYS ALENCAR FIRMO BARREIRA, da Universidade Federal do Ceará, GUARACI ADEODATO ALVES DE SOUZA, da Universidade Federal da Bahia e JOSÉ BATISTA NETO, da Universidade Federal de Pernambuco, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Ciências Sociais, bacharelado e licenciatura, ministrado em Maceió - AL, pela Universidade Federal de Alagoas, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010974/2001-96.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1973 - Art. 1º - Designar as Professoras MARIA ANGELA MARQUES AMBRIZI BISSOLI, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e SILVIA HELENA RIBEIRO CRUZ, da Universidade Federal do Pará, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, ministrado em João Pessoa - PB, pelo Instituto de Educação Superior - IESP, mantido pela Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.011163/2001-11.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1974 - Art. 1º - Designar os Professores RAQUEL RODRIGUES BRITTO, da Universidade Federal de Minas Gerais, CELSO RICARDO FERNANDES DE CARVALHO, da Universidade de São Paulo e ELOISA TUDELLA, da Universidade Federal de São Carlos, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões



de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, ministrado em Curitiba - PR, pelo Centro Universitário Positivo, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010882/2001-14.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1975 - Art. 1º - Designar os Professores CATARINA SATIE TAKAHASHI, da Universidade de São Paulo, ÁLVARO AUGUSTO DA COSTA LEITÃO, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e RUSSEL TERESINHA DUTRA DA ROSA, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Ciências Biológicas, bacharelado e licenciatura, ministrado em Curitiba - PR, pelo Centro Universitário Positivo, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.011584/2001-33.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1976 - Art. 1º - Designar os Professores FERNANDO FERRARI FILIO, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e ANGELA MARIA MORANDI, da Universidade Federal do Espírito Santo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, ministrado em Curitiba - PR, pelo Centro Universitário Positivo, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010879/2001-92.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1977 - Art. 1º - Designar os Professores ROBERTO RODRIGUES PAES, da Universidade Estadual de Campinas, ELENOR KUNZ, da Universidade Federal de Santa Catarina e DAGMAR APARECIDA CYNTHIA FRANÇA HUNGER, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Educação Física, bacharelado e licenciatura, ministrado em Curitiba - PR, pelo Centro Universitário Positivo, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010886/2001-94.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1978 - Art. 1º - Designar as Professoras EVA LIZETY RIBES, da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, MARISILDA SACANI SANCEVERO, da Universidade Federal de Uberlândia e a Técnica em Assuntos Educacionais ANA MARIA TISEO, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento da habilitação em Supervisão Escolar no curso de Pedagogia, ministrada em Araras - SP, pela Faculdade de Ciências e Letras de Araras, mantida pela Associação Educacional de Araras, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.006173/2001-26.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1979 - Art. 1º - Designar os Professores NOSLIN DE PAULA ALMEIDA, da Universidade Católica Dom Bosco, MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO BARBOSA, da Universidade Federal de Pernambuco e o Técnico em Assuntos Educacionais JORGE ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento dos cursos de Hotelaria e de Turismo, bacharelado, ministrados em São Paulo - SP, pela Universidade São Marcos, mantida pela Sociedade Civil de Educação São Marcos, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processos nºs 23033.000839/2000-74 e 23033.000842/2000-98, respectivamente.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatórios conclusivos.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópias dos projetos dos cursos.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1980 - Art. 1º - Designar os Professores ISRAEL FELZENS-ZWALB, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, VERA MARIA CORDEIRO DE CARVALHO, da Universidade Federal da Bahia, ANA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA, da Universidade Federal de Uberlândia e a Técnica em Assuntos Educacionais TANIA SAMIRA MOREIRA DA SILVA, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Ciências Biológicas, bacharelado e licenciatura, ministrado em São Paulo - SP, pela Universidade Cruzeiro do Sul, mantida pela Instituição Educacional São Miguel Paulista, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.008142/2001-18.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1981 - Art. 1º - Designar os Professores VILMAR TREVISAN, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CELSO MICHIADES DORIA, da Universidade Federal de Santa Catarina e a Técnica em Assuntos Educacionais IEDA SILVA CAMPOS, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Matemática, bacharelado, ministrado em Santo André - SP, pela Universidade do Grande ABC - UniABC, mantida pela União para a Formação, Educação e Cultura do ABC - UNIFEC, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.008304/2001-18.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1982 - Art. 1º - Designar as Professoras OLGA TEIXEIRA DAMIS, da Universidade Federal de Uberlândia, MARCIA ANGELA DA SILVA AGUIAR, da Universidade Federal de Pernambuco e o Técnico em Assuntos Educacionais CASSIO GALLI SANCHEZ, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, com habilitações em Administração Escolar, em Magistério do Ensino Fundamental e em Magistério da Educação Infantil, ministrado em São Paulo - SP, pela Universidade Anhembimorumbi, mantida pelo Instituto Superior de Comunicação Publicitária, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.006543/2001-25.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1983 - Art. 1º - Designar as Professoras LEDA SCHEIBE, da Universidade Federal de Santa Catarina, MARINA HOLZMANN RIBAS, da Universidade Estadual de Ponta Grossa e o Técnico em Assuntos Educacionais FERNANDO PEREIRA RODRIGUES, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, com habilitações em Magistério Pré-Escolar e Ensino das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, em Administração de

Ensino Fundamental e Médio e em Supervisão Escolar de Ensino Fundamental e Médio, ministrado em Osvaldo Cruz - SP, pela Faculdade de Educação de Osvaldo Cruz, mantida pela Associação de Ensino Superior de Osvaldo Cruz, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.005157/2001-16.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1984 - Art. 1º - Designar os Professores MARIA BENÍCIO RODRIGUES, da Universidade Federal de Mato Grosso e LUIS PAULO LEOPOLDO MERCADO, da Universidade Federal de Alagoas, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Pedagogia, bacharelado, da habilitação em Multimeios e Informática Educativa ministrado em Porto Alegre - RS, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.007906/2001-40.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1985 - Art. 1º - Designar os Professores BOANERGES FREIRE DE AQUINO, da Universidade Federal do Ceará e JOAO DOMINGOS BIAGI, da Universidade Estadual de Campinas, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Engenharia Agrícola, bacharelado, ministrado nos campi de Erechim e de Santiago - RS, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, mantida pela Fundação Regional Integrada - FURI, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010903/2001-93.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1986 - Art. 1º - Designar as Professoras ISABEL GRETEL MARIA ERES FERNANDEZ, da Universidade de São Paulo, LUCIA HELENA, da Universidade Federal Fluminense e VERA LUCIA BAZZO, da Universidade Federal de Santa Catarina, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento da habilitação em Português/Espanhol e respectivas Literaturas do curso de Letras, licenciatura, ministrada em Santa Cruz do Sul - RS, pela Universidade de Santa Cruz do Sul, mantida pela Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.011879/2001-18.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1987 - Art. 1º - Designar as Professoras MARIA HELENA CAUTIERO HORTA JARDIM, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e ANAMARIA GOMIDE, da Universidade Estadual de Campinas, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Matemática Computacional, bacharelado, ministrado em Santa Maria - RS, pelo Centro Universitário Franciscano, mantido pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte - Scailira-ZN, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.009135/2001-25.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1988 - Art. 1º - Designar os Professores ANTÓN CORBACHO QUINTELA, da Universidade Federal de Goiás, CARLOS ALEXANDRE VICTÓRIO GONÇALVES, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e ÉLCIO DE GUSMÃO VERÇOSA, da Universidade Federal de Alagoas, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Letras, licenciatura, com habilitação em Português/Espanhol, ministrado em Cuiabá - MT, pela Universidade Federal de Mato Grosso, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.011456/2001-90.



Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria (SECOV).

Nº 1989 - Art. 1º - Designar as Professoras TIZUKO MORCHIDA KISHIMOTO, da Universidade de São Paulo e WALKIRIA PEREZ COSTA, da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, ministrado em Costa Rica - MS, pela Faculdade de Educação de Costa Rica, mantida pelo Evair Gomes Oliveira, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.005959/2001-26.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria (SECOV).

Nº 1990 - Art. 1º - Designar as Professoras DAISY FREIRE GARCIA, da Universidade Federal de Minas Gerais e MARIA ANTONIEIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, da Universidade Federal de Alagoas, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura e bacharelado, com habilitações em Magistério do Pré-Escolar e Ensino das Séries Iniciais (1ª a 4ª) do Ensino Fundamental, em Supervisão Escolar e em Administração Escolar do Ensino Fundamental e Médio, ministrado em Colorado do Oeste - RO, pela Faculdade de Educação de Colorado do Oeste - FAEC, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Colorado do Oeste - CESUC, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.007802/2001-35.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1991 - Art. 1º - Designar os Professores GUARINO RINALDO COLLI, da Universidade de Brasília, ILCE MARA DE SYLLOS COIUS, da Universidade Estadual de Londrina e FERNANDO BASTOS, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Ciências, licenciatura, com habilitação em Biologia, ministrado em Porto Velho - RO, pela Faculdade de Educação de Porto Velho, mantida pela União das Escolas Superiores de Porto Velho - UNIPEC, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.009760/2001-77.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1992 - Art. 1º - Designar as Professoras ESTER DA SILVA, da Universidade Federal de São Carlos, VERA LUCIA ISRAEL, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e ULRICA ARNS, da Universidade de Cruz Alta, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Fisioterapia, ministrado no campus de Poços de Caldas - MG, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Mineira de Cultura, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.011425/2001-39.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1993 - Art. 1º - Designar as Professoras AMÉLIA PASQUAL MARQUES, da Universidade de São Paulo, MARIA DE FÁTIMA ALCANTARA BARROS, da Universidade Federal da Paraíba e CARLA CHRISTINA MEDALHA, da Universidade de Uberaba, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, ministrado em Belo Horizonte - MG, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Mineira de Cultura, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.011422/2001-03.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1994 - Art. 1º - Designar os Professores NEIDE MARIA BERTOLDI FRANCO, da Universidade de São Paulo/São Carlos e MARCELO SOARES LUBASZEWSKI, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, ministrado em Itajubá - MG, pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá - EFEI, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010898/2001-19.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1995 - Art. 1º - Revogar a Portaria 1.566/2001-SESu, de 31 de julho de 2001, publicada no DOU de 13/08/2001, seção 2, página 9 e 10.

Nº 1996 - Art. 1º - Designar o Técnico em Assuntos Educacionais JORGE ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, em substituição à ANA MARIA TISEO, designada pela Portaria nº 1.332/2001-SESu, de 6 de julho de 2001, publicada no DOU de 9/07/2001, seção 2, página 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (SECOV)

Nº 1997 - Art. 1º - Designar a Técnica em Assuntos Educacionais TÂNIA SAMIRA MOREIRA DA SILVA, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, em substituição à MARIA LUCIA REHDER DE ANDRADE, designada pela Portaria nº 1.355/2001-SESu, de 06 de julho de 2001, publicada no DOU de 09/07/2001, seção 2, página 11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (SECOV)

Nº 1998 - Art. 1º - Designar os Professores PAULO ROBERTO CHAVARRIA NOGUEIRA, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e MARIA ANGELA MARQUES AMBRIZZI BISSOLI, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, para, sob a presidência do primeiro, com base nos Padrões de Qualidade, verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso Superior de Formação Específica em Gestão Hoteleira, a ser ministrado em Teresópolis - RJ, pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, mantidas pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos, para fins de AUTORIZAÇÃO, conforme Processo nº 23000.005467/2001-31.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 1999 - Art. 1º - Designar os Professores ROVIGATI DANILO ALYRIO, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, HELVIO DE AVELAR TEIXEIRA, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e a Técnica em Assuntos Educacionais ANA MARIA TISEO, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso Superior de Formação Específica em Estratégias em Marketing, ministrado em Ribeirão Preto - SP, pelo Centro Universitário Moura Lacerda, mantido pela Instituição Moura Lacerda, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.011953/2001-98.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2000 - Art. 1º - Designar as Professoras MIRIA MIRANDA DE FREITAS OLETO, da Universidade Federal de Minas Gerais e GRACIELA DIAS ALPERSTEDT, da Universidade do Sul de Santa Catarina, para, sob a presidência da primeira, com base nos Padrões de Qualidade, verificar as condições para o funcionamento do curso Superior de Formação Específica em Gestão de Varejo, ministrado em Salvador - BA, pela Universidade Salvador - UNIFACS, mantida pela FACS S/C, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.011929/2001-59.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2001 - Art. 1º - Designar os Professores MIRIA MIRANDA DE FREITAS OLETO, da Universidade Federal de Minas Gerais, WILLIAM CELSO SILVESTRE, da Universidade de São Paulo, MILANEZ SILVA DE SOUZA, do Centro Integrado de Ensino Superior do Amazonas e HERMINIO AUGUSTO FÁRIA, do Centro Universitário de Brasília, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento dos cursos superiores de Formação Específica em Controladoria e Informação Gerencial, em Gestão Estratégia em Varejo, e em Administração de Recursos Humanos, ministrados no Rio de Janeiro - RJ, pela Universidade Estácio de Sá - UNESA, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - SESES, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processos nºs 23000.007973/2001-64, 23000.007974/2001-17 e 23000.007975/2001-53, respectivamente.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatórios conclusivos.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópias dos projetos dos cursos.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2003 - Art. 1º - Designar as Professoras MARINA KIYOMI ITO, da Universidade de Brasília e REGINA BAPTISTA DOS REIS, da Universidade Federal de Mato Grosso, para, sob a presidência da primeira, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, ministrado em Uberlândia - MG, pelo Centro Universitário do Triângulo, mantido pela Sociedade de Ensino do Triângulo S/C Ltda., para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.004030/2001-80.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2004 - Art. 1º - Designar os Professores CECÍLIA CABALLERO LOIS, da Universidade Federal de Santa Catarina, ANTONIO MOREIRA MAUÉS, da Universidade Federal do Pará e o Técnico em Assuntos Educacionais CASSIO GALLI SANCHEZ, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Direito, bacharelado, ministrado em São Paulo - SP, pela Universidade de Santo Amaro - UNISA, mantida pela Organização Santamarense de Educação e Cultura - OSEC, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.003174/2001-19.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2005 - Art. 1º - Designar os Professores ARIADNE MARIA BRITO RIZZONI CARVALHO, da Universidade Estadual de Campinas e PAULO ALBERTO DE AZEREDO, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, ministrado em Belém - PA, pela Universidade da Amazônia - UNAMA, mantida pela União de Ensino Superior do Pará - UNESPA, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.002700/2001-23.



Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2006 - Art. 1º - Designar os Professores WALTER CARLOS COSTA, da Universidade Federal de Santa Catarina, CARLOS ALBERTO GOHN, da Universidade Federal de Minas Gerais e a Técnica em Assuntos Educacionais, MARIA ELISABETE ANTONIOI LAURENTI, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento da habilitação em Tradutor e Intérprete (Português/Inglês), do curso de Letras, bacharelado, ministrada em São Paulo - SP, pela Universidade de Santo Amaro - UNISA, mantida pela Organização Santamarense de Educação e Cultura - OSEC, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23033.000811/2000-37.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2007 - Art. 1º - Designar os Professores MÁRIO CESAR BARRETO MORAES, da Universidade do Estado de Santa Catarina e SERGIO PEREIRA LOBO, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, para, sob a presidência do primeiro, com base nos Padrões de Qualidade, verificar as condições de funcionamento da habilitação em Sistemas de Informação, do curso de Administração, bacharelado, ministrado no Rio de Janeiro - RJ, pela Faculdade de Economia e Finanças, mantida pelo IBMEC Educacional S/A, para fins de Reconhecimento e de remanejamento das vagas dessa habilitação para o curso de Administração, conforme Processo nº 23000.004410/2001-14.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2008 - Art. 1º - Designar os Professores CLAUDIA MARIA BARBOSA, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e ROGERIO GESTA LEAL, da Universidade de Santa Cruz do Sul, para, sob a presidência do primeiro, com base nos Padrões de Qualidade, verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado em Muriaé - MG, pela Faculdade Minas Gerais - FAMIG, mantida pela Lacl Varella Educação e Cultura Ltda., para fins de AUTORIZAÇÃO, conforme Processo nº 23000.013333/2000-11.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2009 - Art. 1º - Designar os Professores PEDRO DA COSTA ARAÚJO, da Universidade Federal de Santa Catarina e SERGIO ROBERTO PORTO DE ALMEIDA, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, para, sob a presidência do primeiro, com base nos Padrões de Qualidade, verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado em Muriaé - MG, pela Faculdade Minas Gerais - FAMIG, mantida pela Lacl Varella Educação e Cultura Ltda., para fins de AUTORIZAÇÃO, conforme Processo nº 23000.012374/2000-81.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2010 - Art. 1º - Designar as Professoras MARIA ALICE JUNQUEIRA CALDAS, da Universidade Federal de Juiz de Fora, VERA LUCIA ISRAEL, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e a Técnica em Assuntos Educacionais MARILENA DA MOTTA E SILVA POMPA, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência da primeira, avaliar o atendimento das exigências contidas no Parecer nº 987/2001-CNE/CES,

com vistas ao Reconhecimento do curso de Fisioterapia, única e exclusivamente para efeito de registro de Diploma dos alunos concluintes no ano de 2000, ministrado em Santos - SP, pela Universidade Santa Cecília - UNISANTA, mantida pelo Instituto Superior de Educação Santa Cecília - ISESC, conforme Processo nº 23033.000475/2000-22.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2011 - Art. 1º - Designar os Professores CARLOS EDUARDO DE ABREU BOUCAULT, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e JOSÉ LUÍS BOLZAN DE MORAIS, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o atendimento das exigências contidas no Parecer Técnico nº 1.122/2001-MEC/SESu/DEPES/CGAES, com vistas à Renovação de Reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado em Nova Lima - MG, pela Faculdade de Direito Milton Campos, mantida pelo Centro Educacional de Formação Superior, conforme Processo nº 23018.012008/98-94.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2012 - Art. 1º - Designar os Professores ANTONIO CARLOS DE MELO MAGALHÃES, da Universidade Metodista de São Paulo e MARCELO PERINE, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de infra-estrutura, para fins de aumento do número de vagas e Reconhecimento do curso de Teologia, bacharelado, ministrado em São Leopoldo - RS, pela Escola Superior de Teologia, mantida pela Instituição Sinodal de Assistência Educação e Cultura, conforme Processo nº 23000.011477/2001-13.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatórios conclusivos.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias antes do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2013 - Art. 1º - Designar os Professores MARCOS JOSE SANTANA, da Universidade de São Paulo, MURILO SILVA DE CAMARGO, da Universidade Federal de Santa Catarina e JOÃO CÉSAR NETTO, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso Superior de Formação Específica em Gestão de Redes de Computadores, ministrado em Salvador - BA, pela Universidade Salvador - UNIFACS, mantida pela FACS - S/C, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.009275/2001-01.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2014 - Art. 1º - Designar os Professores ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO, da Universidade Federal Fluminense, NORBERTO HOPPEN, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Técnica em Assuntos Educacionais KARIN MARIA PFLAUNE SCHOEN, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, com base nos Padrões de Qualidade, verificar as condições iniciais existentes de oferta dos cursos Superiores de Formação Específica em Negócios de Empresas, em Negócios Jurídicos Públicos e em Paralegal, a serem ministrados em São Carlos - SP, pelas Faculdades Integradas de São Carlos, mantidas pelo Instituto Paulista de Ensino Superior Unificado - IPE-SU, para fins de AUTORIZAÇÃO, conforme Processos nºs 23000.005321/2001-95, 23000.005319/2001-16 e 23000.005320/2001-41, respectivamente.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatórios conclusivos.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópias dos projetos dos cursos.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2015 - Art. 1º - Designar os Professores HAMILTON FIGUEIREDO SARAIVA, da Universidade de São Paulo e LUIZ OTÁVIO CARVALHO GONÇALVES DE SOUZA, da Universidade Federal de Minas Gerais, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso Superior de Formação Específica em Formação de Ator, ministrado no Rio de Janeiro - RJ, pela Universidade Estácio de Sá - UNESA, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - SESES, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.012115/2000-51.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2016 - Art. 1º - Designar os Professores MARCOS JOSE SANTANA, da Universidade de São Paulo e HELIANA SONEGHET PACHECO, da Universidade Federal do Espírito Santo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso Superior de Formação Específica em Criação e Gestão em Webmaster/Webdesign, em Criação e Desenvolvimento de Websites/Webdesign e em Criação e Desenvolvimento de Web Sites, ministrado em São Paulo - SP, pela Universidade Anhembi Morumbi, mantida pelo Instituto Superior de Comunicação Publicitária, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.008942/2000-40.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2017 - Art. 1º - Designar a Técnica em Assuntos Educacionais KARIN MARIA PFLAUNE SCHOEN, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, em substituição ao FERNANDO PEREIRA RODRIGUES, designado pela Portaria nº 1.359/2001-SESu, de 06 de julho de 2001, publicada no DOU de 09/07/2001, seção 2, página 11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (SECOV)

Nº 2018 - Art. 1º - Designar a Técnica em Assuntos Educacionais KARIN MARIA PFLAUNE SCHOEN, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, em substituição à ANA MARIA TISEO, designada pela Portaria nº 1.579/2001-SESu, de 31 de julho de 2001, publicada no DOU de 13/08/2001, seção 2, página 10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (SECOV)

Nº 2019 - Art. 1º - Designar as Professoras LUCIA GOUVÊA PIMENTEL, da Universidade Federal de Minas Gerais, SOLANGE GALVÃO COUTINHO, da Universidade Federal de Pernambuco e a Técnica em Assuntos Educacionais ANA MARIA TISEO, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência da primeira, com base nos Padrões de Qualidade, verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Artes Visuais, bacharelado, com habilitação em Design Gráfico, a ser ministrado em Jundiá - SP, pela Faculdade Politécnica de Jundiá, mantida pelo Instituto Jundiáense de Educação e Cultura - IJUEC, para fins de AUTORIZAÇÃO, conforme Processo nº 23033.000272/2001-17.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2020 - Art. 1º - Designar as Professoras VERA MARIA DA ROCHA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e ROSANA MACHER TEODORI, da Universidade Metodista de Piracicaba, para, sob a presidência da primeira, com base nos Padrões de Qualidade, verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Fisioterapia, bacharelado, a ser ministrado em Dourados - MS, pelo Instituto de Ensino Superior de Dourados - IESD, mantido pela Associação de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul - AESMS, para fins de AUTORIZAÇÃO, conforme Processo nº 23000.002921/2001-00.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)



Nº 2021 - Art. 1º - Designar os Professores JONES EDUARDO AGNE, da Universidade Federal de Santa Maria e RAQUEL APARECIDA CASAROTTO, da Universidade de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, com base nos Padrões de Qualidade, verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Fisioterapia, bacharelado, a ser ministrado em Foz do Iguaçu - PR, pela Faculdade Anglo Americano - FAA, mantida pela Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica, para fins de AUTORIZAÇÃO, conforme Processo nº 23000.005621/2001-74.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2022 - Art. 1º - Designar as Professoras SOLANGE GALVÃO COUTINHO, da Universidade Federal de Pernambuco, DOROTÉIA BADUY PIRES, da Universidade Estadual de Londrina e a Técnica em Assuntos Educacionais ANA MARIA TISEO, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência da primeira, com base nos Padrões de Qualidade, verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Moda, bacharelado, a ser ministrado em Jundiá - SP, pela Faculdade Politécnica de Jundiá, mantida pelo Instituto Jundiáense de Educação e Cultura, para fins de AUTORIZAÇÃO, conforme Processo nº 23033.000271/2001-72.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2023 - Art. 1º - Designar os Professores MÁRCIO EDUARDO DELAMARO, da Universidade Estadual de Maringá e FERNANDO DA FONSECA DE SOUZA, da Universidade Federal de Pernambuco, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o atendimento das exigências contidas no Parecer Técnico nº 831/2001-MEC/SESu/DEPES/COESP, com vistas à AUTORIZAÇÃO para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado em Araraquara - SP, pelas Faculdades Integradas de Araraquara, mantidas pela Associação Escola de Agrimensura de Araraquara, conforme Processo nº 23000.016217/99-22.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2024 - Art. 1º - Designar os Professores WALMIR MATOS CAMINHAS, da Universidade Federal de Minas Gerais e LUÍS FERNANDO ALZUGUIR AZEVEDO, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o atendimento das exigências contidas no Parecer Técnico nº 871/2001-MEC/SESu/DEPES/COESP, com vistas à AUTORIZAÇÃO para o funcionamento do curso de Engenharia de Computação, bacharelado, a ser ministrado em Araraquara - SP, pelas Faculdades Integradas de Araraquara, mantidas pela Associação Escola de Agrimensura de Araraquara, conforme Processo nº 23033.000769/2000-54.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2025 - Art. 1º - Designar os Professores DIRCEU TAVARES DE CARVALHO LIMA FILHO, da Universidade Federal de Pernambuco e JOSÉ BENEDITO PINHO, da Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o cumprimento da diligência contida no Parecer Técnico nº 495/2001-MEC/SESu/DEPES/COESP, com vistas à AUTORIZAÇÃO para o funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com habilitação em Publicidade e Propaganda, a ser ministrado em Serra - ES, pela Faculdade do Centro Leste, mantida pela Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste, conforme Processo nº 23000.010827/2000-35.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2026 - Art. 1º - Designar os Professores JORGE MUNIZ BARRETO, da Universidade Federal de Santa Catarina e ROSÂNGELA APARECIDA DELLOSSO PENTEADO, da Universidade Federal de São Carlos, para, sob a presidência do primeiro, com base nos Padrões de Qualidade, verificar as condições de infra-estrutura com vistas à transformação de curso Tecnologia em Informática, bacharelado, em curso de Sistemas de Informação, bacharelado, ministrado no campus de Nilópolis - RJ, pela ABEU - Faculdades Integradas, mantidas pela Associação Brasileira de Ensino - ABEU, conforme Processo nº 23000.001742/2001-47.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2027 - Art. 1º - Designar os Professores FERNANDO ANTÔNIO DE SANTANA, da Universidade do Grande Rio e TÂNIA MARIA DA CUNHA DIAS, da Universidade Salvador, para, sob a presidência do primeiro, com base nos Padrões de Qualidade, verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Administração de Empresas e em Negócios Internacionais, a ser ministrado em Joinville - SC, pela Faculdade Cenequista de Joinville - FACE, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC/Joinville, para fins de AUTORIZAÇÃO, conforme Processo nº 23000.005404/2001-84.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2028 - Art. 1º - Designar os Professores MARIA EMILIA YAMAMOTO, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, ROMARIZ DA SILVA BARROS, da Universidade Federal do Pará e MARIA CONCEIÇÃO DINIZ PEREIRA DE LYRA, da Universidade Federal de Pernambuco, para, sob a presidência do primeiro, com base nos Padrões de Qualidade, verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Psicologia, bacharelado, a ser ministrado em Macapá - AP, pela Faculdade Seama, mantida pela Associação Educacional da Amazônia, para fins de AUTORIZAÇÃO, conforme Processo nº 23000.000509/2001-47.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2029 - Art. 1º - Designar os Professores FÁBIO SANTOS ALBUQUERQUE, da Universidade Federal de Pernambuco e JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO, da Universidade Federal do Pará, para, sob a presidência do primeiro, com base nos Padrões de Qualidade, verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado em Porto Seguro - BA, pelo Instituto Nacional de Educação de Porto Seguro, mantido pelo Instituto Educacional de Porto Seguro Ltda., para fins de AUTORIZAÇÃO, conforme Processo nº 23000.002598/2000-85.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2030 - Art. 1º - Designar as Professoras MARIA HELENA BORGATO CAPPO BIANCO, da Universidade do Sagrado Coração e MARIA DA GLÓRIA LIMA, da Universidade de Brasília, para, sob a presidência da primeira, com base nos Padrões de Qualidade, verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Enfermagem, bacharelado, a ser ministrado em Selvíria - MS, pela Faculdade de Selvíria, mantida pelo Instituto de Ensino Superior de São Paulo, para fins de AUTORIZAÇÃO, conforme Processo nº 23000.009026/99-12.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2031 - Art. 1º - Designar o Prof. ROBERTO PY GOMES DA SILVEIRA, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em substituição ao LUIZ MANUEL DO EIRADO AMORIM, designado pela Portaria nº 1.665/2001-SESu, de 31 de julho de 2001, publicada no DOU de 13/08/2001, seção 2, página 17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (SECOV)

Nº 2032 - Art. 1º - Designar o Prof. ELIAS HUMBERTO ALVES, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"/Marília, em substituição ao LUIZ BERNARDO LEITE ARAÚJO, designado pela Portaria nº 1.604/2001-SESu, de 31 de julho de 2001, publicada no DOU de 13/08/2001, seção 2, página 12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (SECOV)

Nº 2033 - Art. 1º - Designar os Professores OLÍMPIO CRISÓTOMO RIBEIRO, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e ANTONIO DE PINHO MARQUES JUNIOR, da Universidade Federal de Minas Gerais, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Medicina Veterinária, bacharelado, ministrado em Passo Fundo - RS, pela Universidade de Passo Fundo - UPF, mantida pela Fundação Universidade de Passo Fundo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010098/2001-06.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2034 - Art. 1º - Designar os Professores MARCO AURÉLIO HOLANDA DE CASTRO, da Universidade Federal do Ceará e JOÃO SERGIO CORDEIRO, da Universidade Federal de São Carlos, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Engenharia Civil, bacharelado, ministrado em Curitiba - PR, pelo Centro Universitário Positivo, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.010883/2001-51.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2035 - Art. 1º - Designar os Professores JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, da Universidade Federal de Viçosa e RICARDO CASTELO BRANCO ALBINATE, da Universidade Federal da Bahia, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Medicina Veterinária, bacharelado, ministrado no campus de Arapongas - PR, pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR, mantida pela União Norte do Paraná de Ensino, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.008789/2001-31.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2036 - Art. 1º - Designar os Professores PEDRO DA COSTA ARAÚJO, da Universidade Federal de Santa Catarina e ANA BARREIROS DE CARVALHO, da Universidade Estadual de Feira de Santana, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento da habilitação em Marketing no curso de Administração, bacharelado, ministrado em Belo Horizonte - MG, pelo Centro Universitário Newton Paiva, mantido pelo Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda., para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.008352/2001-06.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.



§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.
Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2037 - Art. 1º - Designar os Professores SÉRGIO ROBERTO DE SANT'ANNA, da Universidade Federal do Espírito Santo, JOSÉ DE JESUS PREVIDELLI, da Universidade Estadual de Maringá, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Administração Geral e em Marketing, ministrado em Ponta Porã - MS, pelas Faculdades Integradas de Ponta Porã, mantidas pelo Centro de Ensino Superior de Campo Grande, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processo nº 23000.008771/2001-30.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatório conclusivo.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópia do projeto do curso.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

Nº 2038 - Art. 1º - Designar os Professores HELVIO DE AVELLAR LEIXEIRA, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, CARLOS CESAR FERREIRA VARGAS, da Universidade Gama Filho, CARLOS ALBERTO TOMELIN, da Universidade Vale do Itajai e a Técnica em Assuntos Educacionais KARIN MARIA PFLAUNE SCHOEN, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, verificar, com base nos Padrões de Qualidade, as condições de funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Gestão de Negócios, em Recursos Humanos e em Hotelaria, ministrado em São Paulo - SP, pelo Centro Universitário Santa Anna, mantido pelo Instituto Santanense de Ensino Superior, para fins de RECONHECIMENTO, conforme Processos nºs 23000.010350/2001-79, 23000.010347/2001-55 e 23000.010349/2001-44, respectivamente.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para avaliar in loco as informações fornecidas e apresentar relatórios conclusivos.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria, a Mantenedora deverá agendar com a Comissão o período da visita e enviar-lhe cópias dos projetos dos cursos.

Art. 3º - Fica vedada à Mantenedora solicitar a prorrogação desta Portaria. (SECOV)

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no exercício da competência delegada pela Portaria SESu nº 1.932, de 25 de setembro de 2001, publicada no D.O.U. de 27 de setembro de 2001, seção 2, página 9, resolve:

Nº 2039 - Art. 1º Designar o Professor HENRYK SIEWIERSKI, da Universidade de Brasília - UnB, em substituição ao Professor MILTON DO NASCIMENTO, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG, designado pela Portaria 1.696, de 06 de agosto de 2001, publicada na DOU de 07/08/2001, seção 2, página 8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2040 - Art. 1º Designar o Professor RENATO EUGÊNIO DA SILVA DINIZ, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, em substituição ao Professor ROBERTO NARDI, da Universidade Estadual Paulista-UNESP, designado pela Portaria nº 1.396 de 12 de julho de 2001, publicada no DO de 18 de julho de 2001, seção 2, pág. 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2041 - Art. 1º Designar o Professor RENATO EUGÊNIO DA SILVA DINIZ, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, em substituição ao Professor ROBERTO NARDI, da Universidade Estadual Paulista-UNESP, designado pela Portaria nº 1.397 de 12 de julho de 2001, publicada no DO de 18 de julho de 2001, seção 2, pág. 10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERNESTO VEGA SENESE

(Of. El. nº 12066/2001)

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

PORTARIAS Nº 265, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item III, alínea a, b e c, da Portaria Ministerial nº 978, de 12 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de julho de 2000 e de acordo com a competência fixada pelo Regimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 559, de 25/06/98, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 28/9/2001, SOLANGE MARIA DA ROCHA, da função de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Humano, Científico e Tecnológico, CD-4, do Instituto Nacional de Educação de Surdos.

STNY BASILIO FERNANDES DOS SANTOS

(Of. El. nº 456/2001)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.128, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O Superintendente de Pessoal da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.503/80, do Magnífico Reitor, tendo em vista o que consta do Processo 23066.018745/01-10, Resolve:

Declarar vago, a partir de 28/07/01, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei 8.12/90, o cargo de Auxiliar de Nutrição, Nível Intermediário, classe Especial, Padrão III, ocupado por NEIDE MARIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 0286209-5, lotada na Maternidade Climério de Oliveira desta Universidade, por motivo de falecimento.

EDUARDO DE FREITAS FILHO

(Of. El. nº 1619/2001)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 1377, de 04 de agosto de 1995, do Magnífico Reitor resolve:

Nº 793 - Conceder pensão temporária, nos termos do art.215 e 217, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.112, de 11.12.90, a PEDRO OTÁVIO ANDRADE DE FARIAS FURTADO, menor designado de Maria Mirtes Farias Furtado, nº func. 51519, Mat. SIAPE - 0290036, com proventos proporcionais à razão de 24/30 (vinte e quatro, trinta avos) do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível Superior, Classe "Especial", Padrão I, incorporando 23% (vinte e três por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 26.08.2001, data do óbito da ex-servidora.(Processo nº 23067.9327/01-69)

Nº 794 - Conceder pensão temporária, nos termos do art. 215 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11.12.90, a VICTOR OLIVEIRA DE PINHO PESSOA, filho menor de Arnaldo Gomes de Pinho Pessoa, nº func. 75124, Mat. SIAPE - 0292158, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo de Professor Adjunto, Nível II, dedicação Exclusiva, Especialização, incorporando 21% (vinte e um por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 14.07.2001, data do óbito do ex-servidor.(Processo nº 23067.9242/01-16)

Nº 795 - Conceder pensão vitalícia, nos termos do art. 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11.12.90, a MARIA SALETE GALDINO DA SILVA, viúva de Aluisio Genuino da Silva, nº func. 0558, Mat. SIAPE - 0288518, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos de Auxiliar Administrativo, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão I, incorporando 26% (vinte e seis por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 23.08.2001, data do óbito do ex-servidor.(Processo nº 23067.9347/01-76)

Nº 796 - Conceder pensão temporária, nos termos do art. 215 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11.12.90, a ZELI GALDINO DA SILVA, filha menor de Aluisio Genuino da Silva, nº func. 0558, Mat. SIAPE - 0288518, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos de Auxiliar Administrativo, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão I, incorporando 26% (vinte e seis por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 23.08.2001, data do óbito do ex-servidor.(Processo nº 23067.9347/01-76)

Nº 797 - Conceder pensão vitalícia, nos termos do art.215 e 217, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11.12.90, a JOSÉ TERCISIO LOPES DA COSTA, viúvo de Irene da Silva Costa, nº func. 6270, Mat. SIAPE - 1165271, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de Auxiliar de Enfermagem, Nível intermediário, Classe Especial, Padrão III, incorporando 23% (vinte e três por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 06.09.2001, data do óbito da ex-servidora.(Processo nº 23067.9391/01-68)

ANTONIO AROLDO LINS SOARES

(Of. El. nº 42001)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2001

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 2087- Conceder Pensão Temporária, a SHEILA DE SOUZA CORREA DE MELO (menor adotada), correspondente à cota de 1/2, a partir, de 11 de fevereiro de 2001, relativo ao ex-servidor, ADALBERTO GUIMARÃES CORREA DE MELLO, no cargo de Técnico em Artes Gráficas NI C VI, do Quadro de Pessoal desta Universidade, de acordo com o disposto no artigo 215 e 217, inciso II, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Nº 2088- Conceder Pensão Temporária, a ALEXANDRA DE SOUZA CORREA DE MELO (menor adotada), correspondente à cota de 1/2, a partir, de 11 de fevereiro de 2001, relativo ao ex-servidor, ADALBERTO GUIMARÃES CORREA DE MELLO, no cargo de Técnico em Artes Gráficas NI C VI, do Quadro de Pessoal desta Universidade, de acordo com o disposto no artigo 215 e 217, inciso II, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Nº 2110- Conceder Pensão Vitalícia, a NEUZA NEVES DE OLIVEIRA, (companheira), correspondente à cota de 1/1, a partir de 03 de agosto de 2001, data do óbito, relativo ao ex-servidor, RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, no cargo de Assistente de Alunos NI S I, do Quadro de Pessoal desta Universidade, de acordo com o disposto no artigo 215 e 217, inciso I, alínea "d", da Lei 8.112/90.

ALEX BOLONHA FIUZA DE MELO

(Of. El. nº 533/2001)

PORTARIA Nº 2.113, DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:
Designar a servidora SIBELE MARIA BITAR DE LIMA CAETANO, para exercer a função de Diretora do Departamento de Meio Físico, CD-4, revogando-se as disposições em contrário.

ALEX BOLONHA FIUZA DE MELO

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 2001

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 2127 - Dispensar, a pedido, a servidora IWANDIRA ARAÚJO BARROS, matrícula 1166825, da Chefia da Seção do Serviço Social, FG-6, do HUIBB, a partir de 31 de agosto de 2001.

Nº 2128 - Designar a servidora, PETRONILA GOMES COUTINHO, ocupante de cargo de Assistente Social, para exercer a função de Chefe da Seção do Serviço Social, FG-6, do HUIBB, revogando-se as disposições em contrário.

Nº 2130 - Designar a servidora, CARLA MARIA QUINTELA DE ALCANTARA, ocupante de cargo de Psicólogo, para exercer a função de Diretora da Divisão de Assistência Psicossocial, FG-4, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEX BOLONHA FIUZA DE MELO

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 2161 - Designar a servidora ANA LÚCIA DE ALMEIDA LEAL, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função de Assessora Cultural, FG-1, junto a Prefeitura do Campus Universitário, revogando-se as disposições em contrário.

Nº 2163 - Dispensar, a pedido, o servidor OSWALDO GOMES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 1153352, da Diretoria da Divisão de Serviços Gerais, FG-4, do HUIBB, a partir de 21 de setembro de 2001.

Nº 2164 - Dispensar, a pedido, a servidora IRACEMA COSTA DE SOUZA LE BIHAN, matrícula 1153495, da Diretoria da Divisão de Educação Continuada, FG-4, do HUIBB, a partir de 1 de outubro de 2001.

Nº 2165 - Dispensar, a pedido, a servidora VERA LÚCIA DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 0235904, da Chefia de Seção de Biblioteca, FG 6, do HUIBB, a partir de 1 de outubro de 2001.

Nº 2166 - Dispensar, a pedido, a servidora ANA MARIA CALÁBRIA CARDOSO, matrícula 0236201, da Diretoria da Divisão de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, FG-4, do HUIBB, a partir de 1 de outubro de 2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 523, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

O Diretor do Departamento de Administração da Fundação Nacional de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 410, de 10.8.2000, publicada no D.O.U. de 18 subsequente, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria à servidora Terezinha Ribeiro Apolinário, matriculada SIAPE nº 0467019, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código 159719, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos proporcionais a 23/30 (vinte e três trinta avos), compreendendo o vencimento básico, 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e 160% (cento e sessenta por cento) da Gratificação de Atividade Executiva. Parecer/COLEP/CGERII nº 189/2001, processo nº 25100.001735/2001-42.

Art. 2º Declarar vago o cargo referido no art. 1º.

CELSO TADEU DE AZEVEDO SILVEIRA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

O Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Fundação Nacional de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no caput do art. 7º e § 1º da Lei nº 8.270, de 1991, na nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, combinado com a Portaria/MARE nº 1.696/96, resolve:

Nº 496 - Excluir da Portaria nº 328 de 12 de junho de 2001, publicada no DO de 28 de junho de 2001, o nome do servidor MARCO ANTONIO S. FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Telecomunicações e Eletricidade, lotado na Presidência desta Fundação.

Nº 497 - Art. 1º. Enquadrar os cargos de servidores redistribuídos, pertencentes a Planos diversos no Plano de Classificação de Cargos desta Fundação, em cargos correlatos aos exercidos nos Órgãos / Entidades de origem, sem modificação da remuneração e da essência da atribuições respectivas, observada a escolaridade e demais exigências legais, conforme relacionado no anexo desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON MUNIZ RIBEIRO

ANEXOS

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/CORE-TO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
	CARGO	CLASSE E PADRÃO	CARGO	CLASSE E PADRÃO
Paulo Antônio Cherulli	Odontólogo	C - V(NS)	Odontólogo	C - V(NS)
Rita de Cássia Ferracioli Corrêa	Enfermeiro	C - V(NS)	Enfermeiro	C - V(NS)

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/CORE-RR

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
	CARGO	CLASSE E PADRÃO	CARGO	CLASSE E PADRÃO
Arcelino Alves de Souza	AOSD	B-VI(NI)	AOSD	B-VI(NI)
Francisco da Silva Santos	Motorista Oficial	C-VI(NI)	Motorista Oficial	C-VI(NI)
Francisco José de Assis Ferreira	Agente Administrativo	A-III(NI)	Agente Administrativo	A-III(NI)
João Pedro do Nascimento	Motorista Oficial	C-VI(NI)	Motorista Oficial	C-VI(NI)
Lelibeth Sales Valente	Nutricionista	D-I(NS)	Nutricionista	D-I(NS)

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/CORE-RO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
	CARGO	CLASSE E PADRÃO	CARGO	CLASSE E PADRÃO
Adalberto de Assunção	Piloto de Lancha	A-III(NA)	Aux. de Transporte Marítimo e Fluvial	A-III(NA)
Adão Luiz de Freitas	AOSD	A-III(NI)	AOSD	A-III(NI)
Alcimar Gonçalves Galvão	Assist. Administrativo	A-I(NI)	Ag. Administrativo	A-I(NI)

Aldemir Saavedra da Silva	Motorista	A-III(NI)	Motorista Oficial	A-III(NI)
Aldo Pituaçu	Enfermeiro	A-III(NS)	Enfermeiro	A-III(NS)
Anaúdina Ferreira da Silva	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Antônia Nascimento da Silva	Aux. de Serv. Gerais	A-II(NI)	AOSD	A-II(NI)
Antônio Biray Coiryn	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Antônio Carlos Vasconcelos	Motorista	A-II(NI)	Motorista Oficial	A-II(NI)
Aparecida Virgínia do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Armanda Gomes do Nascimento	Enfermeiro	A-III(NS)	Enfermeiro	A-III(NS)
Cira Daniel Messa	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Cleuza Onofre da Silva	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Cornélio dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	B-V(NI)	AOSD	B-V(NI)
Denise Pereira Ferrari	Enfermeiro	C-VI(NS)	Enfermeiro	C-VI(NS)
Durval Fonseca	Motorista	A-I(NI)	Motorista Oficial	A-I(NI)
Eimard Camilo Dias	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Elisia Colaço Fernandes	Agente Administrativo	A-III(NI)	Agente Administrativo	A-III(NI)
Evanilce Vieira do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Francisco da Silva Oliveira	Motorista	A-III(NI)	Motorista Oficial	A-III(NI)
Francisco Rodrigues das Chagas	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Francisco Salviiano de Macedo	Odontólogo	A-III(NS)	Odontólogo	A-III(NS)
Francivan dos Santos Duarte	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Hamilton Ferreira Teixeira	Médico	B-IV(NS)	Médico	B-IV(NS)
Idalina Roseli Pereira Closs	Enfermeiro	A-III(NS)	Enfermeiro	A-III(NS)
Ivan Dias de Medeiros	Farmacêutico Bioquímico	C-V(NS)	Farmacêutico	C-V(NS)
Izabel Maria de Araújo	Enfermeiro	A-III(NS)	Enfermeiro	A-III(NS)
Jaime Soares Machado	Motorista	A-II(NI)	Motorista Oficial	A-II(NI)
Joana de Oliveira Santana	Aux. de Serv. Gerais	B-VI(NI)	AOSD	B-VI(NI)
João Alves Rodrigues	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
João Ferraz Neto	Aux. de Serv. Gerais	C-VI(NI)	AOSD	C-VI(NI)
João Leal Alves	Motorista Oficial	A-III(NI)	Motorista Oficial	A-III(NI)
José Aparecido da Silva	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
José Carlos Luiz dos Santos	Motorista	B-V(NI)	Motorista Oficial	B-V(NI)
José Florenço Neto	Motorista Oficial	A-I(NI)	Motorista Oficial	A-I(NI)
José Leandro Silva	Motorista	B-IV(NI)	Motorista Oficial	B-IV(NI)
Julio Romão Bezerra	Vigilante	A-II(NI)	Agente de Vigilância	A-II(NI)
Jurandi Cruz	Laboratorista	A-III(NI)	Laboratorista	A-III(NI)
Leticia Leite Rocha	Médico	B-VI(NS)	Médico	B-VI(NS)
Lúcia Marques Gouvêa Carneiro	Enfermeiro	A-I(NS)	Enfermeiro	A-I(NS)
Lúcia Xavier da Silva	Aux. de Serv. Gerais	B-III(NI)	AOSD	B-III(NI)
Luiz Carlos Rodrigues de Menezes	Motorista Oficial	A-III(NI)	Motorista Oficial	A-III(NI)
Luzia Souza de Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Margarida Xavier Cassupá	Aux. de Serv. Gerais	B-IV(NI)	AOSD	B-IV(NI)
Maria Aparecida C. de Oliveira	Odontólogo	A-III(NS)	Odontólogo	A-III(NS)

Maria Aparecida Simões da Silva	Aux. de Serv. Gerais	C-VI(NI)	AOSD	C-VI(NI)
Maria Conceição Silva Brasil	Aux. de Serv. Gerais	B-IV(NI)	AOSD	B-IV(NI)
Maria da Silva Rabelo	Laboratorista	A-III(NI)	Laboratorista	A-III(NI)
Maria de Fátima Costa Pereira	Laboratorista	A-III(NI)	Laboratorista	A-III(NI)
Maria Delcy Júlio Montenegro	Téc. em Enfermagem	A-III(NI)	Aux. de Enfermagem	A-III(NI)
Maria do Carmo Cavalheiro	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Maria Lúcia Pereira	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Maria Luzdava Mota	Laboratorista	A-III(NI)	Laboratorista	A-III(NI)
Maria Zulceide Alves Maia	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Mário Barbosa dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	B-III(NI)	AOSD	B-III(NI)
Mário Braga Dias Filho	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Mariza Gonçalves da Silva	Aux. de Serv. Gerais	B-III(NI)	AOSD	B-III(NI)
Marly Aparecida Gonçalves	AOSD	A-III(NI)	AOSD	A-III(NI)
Miryan Alves de Almeida	Odontólogo	A-III(NI)	Odontólogo	A-III(NI)
Nelsa Feitosa Valente	Aux. Administrativo	A-III(NI)	Agente Administrativo	A-III(NI)
Nilton de Almeida Genilhu	Vigilante	A-II(NI)	Agente de Vigilância	A-II(NI)
Normalina de Souza	Aux. de Serv. Gerais	B-VI(NI)	AOSD	B-VI(NI)
Oribes José Vieira	Médico	A-III(NS)	Médico	A-III(NS)
Orlando Soares de Medeiros	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Pedro José Moutinho	Vigilante	B-VI(NI)	Agente de Vigilância	B-VI(NI)
Raimundo Braga Barroso	Motorista	A-II(NI)	Motorista Oficial	A-II(NI)
Rita Maria das Graças Melo	Aux. de Serv. Gerais	B-V(NI)	AOSD	B-V(NI)
Rogério Padihua da Rosa	Motorista Oficial	B-V(NI)	Motorista Oficial	B-V(NI)
Rosa Maria de Oliveira	Aux. de Ensino	A-III(NI)	Aux. em Ass. Educacionais	A-III(NI)
Rui Souza Menezes	Art. de Est. de Obras e Metalurgia	B-VI(NI)	Art. de Est. de Obras e Metalurgia	B-VI(NI)
Sueli Justino Arantes	Enfermeiro	A-III(NS)	Enfermeiro	A-III(NS)
Valdivino Feliz da Silva	AOSD	A-III(NI)	AOSD	A-III(NI)

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/CORE-GO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
	CARGO	CLASSE E PADRÃO	CARGO	CLASSE E PADRÃO
Adneide Wasconcelos Pereira	Aux. de Serv. Gerais	B-IV(NI)	AOSD	B-IV(NI)
Ariosvaldo da Costa Mundel	Motorista	A-I(NI)	Motorista Oficial	A-I(NI)
Cleuza Maria de Jesus	Téc. de Enfermagem	A-III(NI)	Aux. de Enfermagem	A-III(NI)
Flávio de Souza Santos	Motorista	A-II(NI)	Motorista Oficial	A-II(NI)
João Moreira Júnior	Médico	A-III(NS)	Médico	A-III(NS)
José Ferreira de Matos	Motorista	A-II(NI)	Motorista Oficial	A-II(NI)
Manoel Cruz Almeida	Assist. Administrativo	A-III(NI)	Agente Administrativo	A-III(NI)
Maria Leda S. Voronkoff	Téc. de Enfermagem	A-III(NI)	Aux. de Enfermagem	A-III(NI)
Maria Teles da Silva	Téc. de Enfermagem	B-VI(NI)	Aux. de Enfermagem	B-VI(NI)
Maria Valdelice de O. Gomes	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Mariangela Porangaba	Assist. Administrativo	A-III(NI)	Agente Administrativo	A-III(NI)



Naira Vasconcelos de Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	A-I(NI)	AOSD	A-I(NI)
Raimunda Nonata M da Silva	Téc. de Enfermagem	A-III(NI)	Aux. de Enfermagem	A-III(NI)

COORDENAÇÃO REGIONAL EM GOIÁS

PORTARIA Nº 170, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001

O Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 359, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Constituição Federal, na Lei n. 8.080, de 19.09.90, no art. 20 da Lei 8.270, de 17.12.91, na Portaria n. 1.399, de 15.12.99 e na Instrução Normativa n. 003 de 17.07.2000, tendo em vista o que consta do Processo n. 25160-001357/00-40, resolve:

Art. 1º Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, Estado de Goiás, o servidor Selémérico Braga de Freitas matrícula/SIAPE nº0504824, Agente de Saúde Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, em conformidade com o Convênio n. 2/00, de 07 de Agosto de 2000, que trata da cessão de servidores da FUNASA que atuam nas atividades relacionadas às ações de controle de doenças transmitidas por vetores.

Art. 2º Cabe à Fundação Nacional de Saúde a responsabilidade do ônus referente ao servidor de que trata art. 1º.

Art. 3º Cumpre ao órgão de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Estado de Goiás, comunicar mensalmente à Coordenação Regional da FUNASA no Estado de Goiás, a frequência do servidor mencionado, com eventuais ocorrências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PEIXOTO GUIMARÃES

COORDENAÇÃO REGIONAL EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 239, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 431, de 12 de julho de 2001, publicada no D.O.U. de 16 subsequente, resolve:

Art. 1º Dispensar REGINA CELI DINIZ OLIVEIRA da função gratificada de Chefe da Seção de Pagamento da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Minas Gerais, FG-1, código 50.0551, a partir de 28.08.2001.

Art. 2º Designar SÍLVIA FERNANDES NOVAES DOMINIQUINI para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pagamento da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Minas Gerais, FG-1, código 50.0551.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO SOARES

(Of. EL. nº 343/2001)

COORDENAÇÃO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 431 de 12 de julho de 2001, publicada no D.O.U. de 16 subsequente, e considerando a cedência concedida através da Portaria nº 1.794, de 21 de setembro de 2001, publicada no D.O.U. de 27 subsequente, resolve:

Art. 1º - Designar LUCÍDIA CAUDURO, matrícula SIAPE nº 0480071, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pagamento, FG-1, código 50.1008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RÉGIS ALVES DE SOUZA

PORTARIA Nº 121, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 431, de 12 de julho de 2001, publicada no D.O.U. de 16 subsequente, e considerando a cedência concedida através da Portaria nº 617, de 25 de abril de 2001, publicada no D.O.U. de 26 subsequente, retificada no D.O.U. de 14 de agosto do corrente ano, resolve:

Art. 1º - Designar ELI LORENA EHRHARDT MARIA, matrícula SIAPE nº 0533420, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor Financeiro, FG-2, código 50.1016.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pela servidora durante o período de 26.4.2001 até a véspera da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS ALVES DE SOUZA

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIAS DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

A Diretora de Recursos Humanos da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria da Presidência nº 037/92-PR, de 01 de junho de 1992, resolve:

Nº 346 - I - Conceder aposentadoria por invalidez, ao servidor abaixo discriminado, do Quadro de Pessoal permanente desta Instituição, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do Art. 186, Inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Art. 40, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 20/98, acrescido da vantagem prevista na Lei 9527/97, correspondente a 08/10 (oito décimos) do FG-I, calculados com base na tabela de vencimentos vigente e demais direitos a que fizer jus.

II - Declarar vago o cargo abaixo citado:

Servidor: PAULO ROBERTO RAMOS FABIANO
Mat. SIAPE: 463.287
Cargo: ANALISTA EM C&T
Nível: Superior, Classe: J, Padrão: III
Processo: 25.382.000.048/2001-91

Nº 347 - I - Conceder aposentadoria por invalidez, a servidora abaixo discriminada, do Quadro de Pessoal permanente desta Instituição, com proventos Integrais, nos termos do Art. 186, Inciso I, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Art. 40, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 20/98, calculados com base na tabela de vencimentos vigente e demais direitos a que fizer jus.

II - Declarar vago o cargo abaixo citado:

Servidor: KÁTIA LIRA ATABE
Mat. SIAPE: 464.280
Cargo: Técnico
Nível: Intermediário, Classe: O, Padrão: VI
Processo: 25.380.005.342/2001-17

Nº 348 - I - Na Portaria nº 027 da SAG, de 07/05/92, publicada no DOU de 19/05/92, Seção 2, Pág. 3133, referente a aposentadoria de MOACYR CUPERTINO, fazer constar a vantagem do Art. 192, Inciso I da Lei 8.112/90.

II - Na Portaria nº 027 da SAG, de 07/05/92, publicada no DOU de 19/05/92, Seção 2, Pág. 3134, referente a aposentadoria de MARIA TEREZA THEODORO NUNES, fazer constar a vantagem do Art. 192, Inciso I da Lei 8.112/90 e a partir de 19/02/93, alterar para Classe: A, Padrão: I e substituir a vantagem do Art. 192, Inciso I pelo Art. 192, Inciso II da mesma Lei.

III - Na Portaria nº 027 da SAG, de 07/05/92, publicada no DOU de 19/05/92, Seção 2, Pág. 3134, referente a aposentadoria de CICERO CECILIO DE NOVAES, fazer constar a vantagem do Art. 192, Inciso I da Lei 8.112/90 e a partir de 19/02/93, alterar para Classe: A, Padrão: I e substituir a vantagem do Art. 192, Inciso I pelo Art. 192, Inciso II da mesma Lei.

IV - Na Portaria nº 027 da SAG, de 07/05/92, publicada no DOU de 19/05/92, Seção 2, Pág. 3134, referente a aposentadoria de MARIA ANDREILINA DE BRITO DOS SANTOS, fazer constar a vantagem do Art. 192, Inciso I da Lei 8.112/90.

V - Na Portaria nº 03 da DIREH, de 10/06/92, publicada no DOU de 26/06/92, Seção 2, Pág. 3956, referente a aposentadoria de RAIMUNDO DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS, fazer constar a vantagem da Lei 6.732/79, correspondente a 10/10 (dez décimos) do DAS-2.

MARCIA TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 302, da DIREH, de 18/08/01, publicada no DOU de 23/08/01, Seção 2, Pág. 26, referente a aposentadoria de PEDRO COURA FILHO, onde se lê: proventos correspondentes a NS-V-II, leia-se: proventos correspondentes a NS-V-III.

(Of. EL. nº 146/2001)

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIAS DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º da Portaria SEM/DC nº 1, de 11 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial de 13 de setembro de 2001, e conforme o disposto no Decreto nº 3.839, de 7 de junho de 2001, resolve:

Nº 76 - Art. 1º Dispensar MARIA DOS REMÉDIOS DE BARROS da Função Gratificada, código FG-3, da Secretaria de Comércio Exterior deste Ministério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 77 - Art. 1º Designar IVANI TEIXEIRA MIRANDA para exercer a Função Gratificada, código FG-3, da Secretaria de Comércio Exterior deste Ministério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ OSWALDO DA SILVA

(Of. EL. nº 100/2001)

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL**DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 27 de setembro de 2001

"Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995".

Autorizo, em virtude de delegação de competência outorgada à Presidência do INMETRO, o Sr. Júlio Dutra Brionizio, colaborador vinculado ao macro processo de Padronização e Disseminação das Unidades de Medidas, Processo Serviço de Calibração/Ensaios e Consultoria em Temperatura, prestando serviços na Divisão de Metrologia Térmica, na Diretoria de Metrologia Científica e Industrial, a se afastar do território brasileiro, em direção a Lyon/França, no período de 06/10 a 13/10 de 2001, inclusive trânsito, com ônus para esta Autarquia, a fim de participar da calibração do Higrometro de Ponto de Orvalho no CETIAT - Centre Technique des Industries Aérospaciales et Thermiques. O higrometro pertence ao Laboratório de Higrometria do INMETRO e será utilizado como padrão de referência em umidade relativa na faixa de -40°C a +80°C de ponto de orvalho. A calibração tem como objetivo harmonizar as medições no campo da Higrometria e dar rastreabilidade às calibrações no país. (processo nº 52600.005106/2001).

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe foi delegada através da cláusula terceira, inciso II, alínea "b", do contrato de Gestão celebrado entre o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e esta Autarquia, publicado no DOU de 06/10/1998, Seção 3, págs. 48/51, autoriza a se afastar do território brasileiro o servidor: GUSTAVO PALMEIRA RIPPER, Analista em Ciência e Tecnologia H II, lotado na Divisão de Acústica e Vibrações, da Diretoria de Metrologia Científica e Industrial, a fim de participar da reunião do Comitê Consultivo de Acústica, Ultrassom e Vibrações (CCAUV) no Bureau International des Poids et Mesures (BIPM), em Paris - França e o acompanhamento da calibração de acelerômetro padrão de referência de baixas frequências no Physikalisch Technische Bundesanstalt (PTB) em Braunschweig - Alemanha, no período de 02 a 14/10/2001, inclusive trânsito, com ônus para a Autarquia, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, combinado com o artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995. (Proc. nº 52600.005156/2000).

Tendo em vista as informações e justificativas existentes nestes autos do processo administrativo, onde ficou demonstrado o interesse desta Autarquia, aprovo o afastamento, do território brasileiro, do servidor Mauricio Araujo Soares, com a missão de representar o INMETRO no Workshop para avaliadores de organismos de credenciamento de laboratórios promovido pela Cooperação Interamericana de Credenciamento (IAAC) e pelo National Cooperation for Laboratory Accreditation (NACLA), visando a harmonização e o reconhecimento de seu sistema de credenciamento no âmbito da comunidade internacional, no período de 04 a 10 de outubro de 2001, inclusive trânsito, na Cidade do México/México, com ônus para esta Autarquia (processo nº 52600.005186/2001).

Autorizo, em virtude de delegação de competência outorgada à Presidência do INMETRO, o Sr. Claudio Jorge Martins de Souza, colaborador vinculado ao macro processo de Gestão Estratégica - Processo I - Avaliação da Conformidade, prestando serviços na Divisão do Programa de Avaliação da Conformidade da Diretoria de Credenciamento e Qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, a se afastar do território brasileiro, em direção a Itália / Espanha, no período de



Designar a Procuradora da República VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES, lotada na Procuradoria da República no Distrito Federal, para officiar no período de 1º a 30 de outubro de 2001 junto à Procuradoria da República no Estado da Bahia.

HAROLD DO FERAZ DA NÓBREGA

(Of. El. nº 630/2001)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve:

Nº 383 - Exonerar, a partir de 01 de outubro de 2001, JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO MOURA, matrícula 8512-0, da Função Comissionada de Coordenador de Controle Processual FC-06, da Procuradoria Regional da República 2ª Região - (Rio de Janeiro).

Nº 384 - Nomear REGINA BANK MENNA BARRETO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código NTC-201.00, classe C, padrão 25, matrícula 4015-1, para exercer a Função Comissionada de Coordenador de Controle Processual FC-06, da Procuradoria Regional da República 2ª Região - (Rio de Janeiro), exonerando-a, em consequência, da Função Comissionada de Chefe da Divisão de Apoio e Acompanhamento Processual FC-05.

Nº 385 - Nomear CLSAR DOS SANTOS PACHECO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código NTC-201.00, classe C, padrão 25, matrícula 4208-1, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Divisão de Apoio e Acompanhamento Processual FC-05, da Procuradoria Regional da República 2ª Região - (Rio de Janeiro).

INÁCIO JOSÉ BARREIRA DANZIATO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 344, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

A VICE-PROCURADORA-GERAL DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 320/99, resolve:
Designar os Senhores Membros do Ministério Público do Trabalho, abaixo relacionados para funcionarem nas Sessões do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho no mês de novembro de 2001.

No período de 01 a 15 de novembro de 2001
Nas Turmas

1ª Turma - Dr. FLAVIO NUNES CAMPOS
2ª Turma - Dra. SAMIRA PRATES DE MACEDO
3ª Turma - Dr. VICTOR HUGO LAITANO
4ª Turma - Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART
5ª Turma - Dr. JAIME ANTÔNIO CIMENTI
Nas SEDI e SEDC
SEDI-I - Dr. LUIZ DA SILVA FLORES
SEDI-II - Dra. DIANA ISIS PENNA DA COSTA
SEDC - Dra. MARIA DE FÁTIMA ROSA LOURENÇO

No período de 16 a 30 de novembro de 2001
Nas Turmas

1ª Turma - Dr. DAN CARAI DA COSTA E PAES
2ª Turma - Dra. FÉLIA GUIMARÃES CARVALHO RIBEIRO
3ª Turma - Dr. JOSÉ NETO DA SILVA
4ª Turma - Dra. VERA RIGINA DELLA POZZA REIS
5ª Turma - Dr. MANOEL JORGE E SILVA NETO
Nas SEDI e SEDC
SEDI I - Dra. MARIA GUIMOMAR SANCHES DE MENDONÇA
SEDI II - Dr. JOSÉ CARLOS FERREIRA DO MONTE
SEDC - Dr. EDSON BRAZ DA SILVA

GUIMOMAR RECHIA GOMES

(Of. El. nº 113/2001)

PORTARIAS DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a decisão adotada na 7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior e o que consta do Processo 08130.003010/2001, cumpridas as exigências da Resolução nº 33/98, resolve:

Nº 356 - Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do Procurador Regional do Trabalho, Doutor XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO, para, no período de 01/10 a 31.12.2001, elaborar dissertação de mestrado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a decisão adotada na 7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior e o que consta do Processo 08130.002863/2001, cumpridas as exigências da Resolução nº 33/98, resolve:

Nº 357 - Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do Procurador do Trabalho, Doutor EDUARDO VARANDAS ARARUNA, para, no período de 2 (dois) anos, a contar de 10 de outubro de 2001, frequentar Curso de Mestrado em Direito na Universidade de Coimbra/Portugal.

GUILHERME MASTRICHI BASSO

(Of. El. nº 112/2001)

SECRETARIA

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

O Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público do Trabalho, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 279, de 06 de setembro de 1991, resolve:

Nº 135 - Exonerar MAÍZA MACHADO, matrícula 6001751-1, de Função Comissionada, código FC-2, na Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região/DF.

(Of. El. nº 145/2001)

Nº 136 - Nomear a Servidora JANIA REFFATTI, matrícula 6002134-9, Analista Processual, código NAN-101.00, classe C, padrão 35, para Função Comissionada, código FC-2, na Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região/DF, em vaga criada pela Lei 8.671/93 transformada pela Lei 9.953/00.

PAULO ROBERTO DA CRUZ

PROCURADORIAS REGIONAIS 8ª REGIÃO

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

A Procuradora-Chefe, da Procuradoria Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 151 - Designar o Procurador do Trabalho Dr. Loris Rocha Pereira Junior, para atuar na Sessão Especializada do dia 27.09.2001.

(Of. El. nº 63/2001)

Nº 152 - Designar os Membros do Ministério Público do Trabalho, abaixo relacionados, para funcionarem nas Sessões das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Turmas do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no período de 01 a 31 de outubro, como segue:

01/10 a 05/10/2001

1ª Turma - Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho
2ª Turma - Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho
3ª Turma - Dr. Mário Leite Soares
4ª Turma - Dr. Marcelo Brandão de Moraes Cunha

08/10 a 11/10/2001

1ª Turma - Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho
2ª Turma - Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho
3ª Turma - Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues
4ª Turma - Dra. Loana Lia Gentil Uliana

15/10 a 19/10/2001

1ª Turma - Dr. Mário Leite Soares
2ª Turma - Dra. Andrea Nice da Silveira
3ª Turma - Dra. Gisele Santos Fernandes Góes
4ª Turma - Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado

22/10 a 31/10/2001

1ª Turma - Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho
2ª Turma - Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho
3ª Turma - Dra. Rita Molitta Pinto da Costa
4ª Turma - Dr. Atahualpa José Lobato Fernandez Neto

CÉLIA ROSÁRIO LAGE MEDINA CAVALCANTE

(Of. El. nº 63/2001)

15ª REGIÃO

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo art. 92, II c/c art. 91, XXIII da Lei Complementar nº 75 de 1993, resolve:

Designar os Procuradores abaixo relacionados para as sessões das turmas do TRT - 15ª Região durante o mês de outubro de 2001.

Sessões/TRT/Turmas - outubro/2001					
Semanas/Turmas	01/10 a 05/10	08/10 a 11/10	15/10 a 19/10	22/10 a 26/10	29/10 a 31/10
1ª Turma Ordinária e Extra	Dr. Bernardo Leônico Moura Coelho	Dr. Ronaldo Lima dos Santos	Dra. Ana Elisa Alves Brito Segatti	Dr. Fábio Messias Vieira	Dr. Mário Antônio Gomes
2ª Turma Ordinária e Extra	Dra. Andréa Albertinase	Dra. Adriana Bizarro	Dr. Humberto Luiz Mussi de Albuquerque	Dr. José Fernando Ruiz Maturana	Dra. Renata Coelho
3ª Turma Ordinária e Extra	Dra. Ana Lúcia Baranco Lichski	Dra. Renata Cristina Piaia Petrocino	Dr. Mário Antônio Gomes	Dr. Bernardo Leônico Moura Coelho	Dr. Ronaldo Lima dos Santos
4ª Turma Ordinária e Extra	Dra. Ana Elisa Brito Segatti	Dr. José Fernando Ruiz Maturana	Dra. Renata Coelho	Dra. Andréa Albertinase	Dra. Adriana Bizarro
5ª Turma Ordinária e Extra	Dr. Humberto Luiz Mussi de Albuquerque	Dra. Eleonora Bordini Coca	Dr. Ronaldo Lima dos Santos	Dra. Ana Lúcia Baranco Lichski	Dra. Renata Cristina Piaia Petrocino
Especializada Originária e Recursal	Dr. Mário Antônio Gomes	Dr. Bernardo Leônico Moura Coelho	Dra. Adriana Bizarro	Dra. Ana Elisa Alves Brito Segatti	Dr. Fábio Messias Vieira
Audiência no TRT	Dra. Renata Coelho	Dra. Andréa Albertinase	Dra. Renata Cristina Piaia Petrocino	Dr. Humberto Luiz Mussi de Albuquerque	Dr. José Fernando Ruiz Maturana
Audiência nas Varas do Trabalho	---	---	Dra. Ana Lúcia Baranco Lichski-VARAÇATUBA - 15/10	---	---

ALEX DUBOC GARBELLINI

(Of. El. nº 120/2001)

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 1144 - Designar a Datilógrafa (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, MARIA LUCINEI PEREIRA PIRES, Matrícula 1994-1, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro Iram de Almeida Saraiva, a função comissionada de Assistente de Gabinete, Código FC-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente, Código FC-05, exercida na Secretaria da Presidência deste Tribunal.

Nº 1145 - Designar a Agente de Cinefotografia e Microfilmagem (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, RITA VALÉRIA RODRIGUES MALCHER LOPES, Matrícula 2095-8, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, a função comissionada de Auxiliar de Gabinete, Código FC-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente de Gabinete, Código FC-05, exercida no Gabinete do Senhor Ministro Iram de Almeida Saraiva.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE

(Of. El. nº 322/2001)

Poder Legislativo**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL**

AÍOS DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Nº 1 847 - Nomear SONIBEL PASTRANA PEREIRA RABELO para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31 - Área 4 - Relações Públicas, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 1998 e com validade prorrogada pelo Ato da Comissão Diretora nº 01, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2000.

Nº 1 848 - Nomear SILVIA CASTANHEIRA ODDONE para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31 - Área 4 - Relações Públicas, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 1998, e com validade prorrogada pelo Ato da Comissão Diretora nº 01, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2000.

Nº 1 849 - Nomear CEFAS GONÇALVES DE SIQUEIRA para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31 - Área 4 - Relações Públicas, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 1998, e com validade prorrogada pelo Ato da Comissão Diretora nº 01, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2000.

Nº 1 850 - Nomear LUCIANA MARIA ARAUJO DE MORAES VIJA para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31 - Área 4 - Relações Públicas, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 1998, e com validade prorrogada pelo Ato da Comissão Diretora nº 01, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2000.

AGACILI DA SILVA MAIA

(Of. El. nº 12/2001)

Poder Judiciário**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
23ª REGIÃO**

ATO Nº 42, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e facc, ao disposto no artigo 30, § 1º, "d", do Regimento Interno, resolve:

Designar a servidora FLISABETH PEREIRA SACHS, Analista Judiciário, Matrícula 308 23 161, para exercer a Função Comissionada FC-09, Assessoria de Comunicação Social, a partir de 1º de outubro de 2001.

LEILA CONCEIÇÃO DA SILVA BOCCOLI

(Of. El. nº 5/2001)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 3 075, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

I - Designar a servidora Ana Cristina Nunes do Nascimento, requisitada junto ao TJ PA, para exercer a Função Comissionada de Supervisor de Gabinete da Presidência, nível FC-03, na vaga decorrente da dispensa da servidora Raquel de Rezende Dias, com base no art. 3º, V, da Constituição Federal, art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.868/94, Lei nº 9.421/96 e art. 14, inciso II, da Resolução-TSE nº 19/784-97.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YVONNE SANTIAGO MARINHO

(Of. El. nº 81/2001)

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 3.066, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições regulamentares e à vista do Processo Administrativo protocolizado sob o nº 2260/2001, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores deste Tribunal ANTÔNIO CELSO COSTA DE SOUZA e ELISABETE SILVA SANTOS, Técnicos Judiciários - Área Administrativa, para funcionarem como membros permanentes da equipe de apoio ao pregoeiro, em substituição às servidoras CARLA COUTINHO FERREIRA e MARA RUTH VENTURA BAPTISTA, Analistas Judiciários - Área Judiciária, designadas pela Portaria nº 2633/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR

(Of. El. nº 948/2001)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

O DESEMBARGADOR ROBERTO PACHECO ROCHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista a efetivação de Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/97, publicado no Diário Oficial da União nº 141, Seção III, de 25.07.97, homologado pela Portaria nº 178/97-GP, publicada no Diário Oficial da União nº 199, Seção I, de 15.10.97, tendo em vista a Portaria nº 129/2001-GP de 04.07.2001, retificada pela Portaria nº 139/2001-GP de 25.07.2001, considerando o disposto pelo artigo 13, § 6º, da Lei nº 8.112/90, e o contido no expediente protocolizado sob nº 3.611/2001-TRE, resolve:

Nº 177 - Tornar sem efeito a Portaria nº 157/2001, de 16 de agosto de 2001, publicada no DOU nº 165-E, Seção 2, página 7, de 28 de agosto de 2001, que nomeou o candidato FERNANDO CAVALCANTI JERONYMO para o cargo de Técnico Judiciário - Área de Atividade Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores, Classe "A", Padrão 11, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em razão de não haver tomado posse do cargo no prazo legal.

(Of. El. nº 294/2001)

O DESEMBARGADOR ROBERTO PACHECO ROCHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista a efetivação de Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/97, publicado no Diário Oficial da União nº 141, Seção III, de 25.07.97, homologado pela Portaria nº 178/97-GP, publicada no Diário Oficial da União nº 199, Seção I, de 15.10.97, tendo em vista a Portaria nº 129/2001-GP de 04.07.2001, retificada pela Portaria nº 139/2001-GP de 25.07.2001, e considerando contido no expediente protocolizado sob nº 3.611/2001-TRE, resolve:

Nº 178 - I - Nomear o candidato LONGUIM JOSÉ KUIASKI JUNIOR, para exercer o cargo de Técnico Judiciário - Área de Atividade Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores, Classe "A", Padrão 11, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, vago em virtude da posse do servidor Mário Monteiro Junior em outro cargo público inacumulável.

II - O candidato ora nomeado terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente ato, para tomar posse no respectivo cargo, de conformidade com o § 1º do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Desembargador ROBERTO PACHECO ROCHA

(Of. El. nº 294/2001)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 233, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Des. Manuel Pascoal Nabuco D'Ávila, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XXXIV, do Regimento Interno, e considerando o art. 217, incisos I, "a" e II, "b", da Lei 8.112, de 11.12.90, e o que consta do Processo Administrativo protocolado com o nº 1505, em 5/9/2001, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Marina Magalhães Menezes, no percentual de 50%, e pensão temporária a Luciano de Melo Menezes Neto, até 7/3/2013, no percentual de 50%, viúva e menor sob guarda, respectivamente, do ex-servidor inativo, Luciano de Melo Menezes, retroagindo seus efeitos a 30/8/2001, data em que ocorreu o óbito.

Desembargador MANUEL PASCOAL NABUCO D'ÁVILA

(Of. El. nº 33/2001)

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM
RONDÔNIA**

EDITAL DE CITAÇÃO

A BI. VERDIOMAR NONATO DE ARRUDA, escritora de Polícia, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº028/2001/CPADS/GRA/MF/RO, instaurado em 24.09.2001, faz saber ao Funcionário Público Federal SINVALDO JOSÉ DA SILVA, Professor de 1º e 2º.Graus, Matrícula SIAPE nº.0698080, conforme consta no processo de identificação nº.10292.003531/00-43/GRA/MF/RO, que estão correndo em seus Termos Legais, os autos de processo Administrativo em que o mesmo figura como acusado no Inciso II, do Artigo 132 da Lei 8.112/90 (Abandono de Cargo), constando nos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, ficando pelo presente EDITAL, citado para apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, com base no Artigo 140 c/c 133 § 2º da Lei nº.8.112/90, sob pena de revelia, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instalada nas dependências do Anexo da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia, situado na Rua Afonso Pena, nº.386, Sala 11, Bairro centro, nesta capital.

SIDNEY GONÇALVES FERREIRA
Gerente Regional
Substituto

(Of. El. nº 12/2001)

**GOVERNOS DA
REPÚBLICA**

Esta publicação de natureza histórica e minuciosa pesquisa, fornece informações sobre todos os

governos republicanos desde 1889.

sem o sintetizar em seus atos históricos.





Informações Oficiais